



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos cargos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

**1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES**

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

CARGO	QTD. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1 Advogado do CREAS	1	30 horas semanais	R\$ 5.258,66	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.	R\$ 13,50
2 Agente de Contratação	1	30 horas semanais	R\$ 3.861,68	Bacharelado em Administração, Direito ou Bacharelado em Gestão Pública.	R\$ 13,50
3 Agente Municipal de Trânsito	5	30 horas semanais	R\$ 2.058,40	Ensino Médio.	R\$ 13,50
4 Agente Social	7	30 horas semanais	R\$ 2.675,41	Ensino Médio.	R\$ 13,50
5 Almojarife	3	40 horas semanais	R\$ 2.079,79	Ensino Médio.	R\$ 13,50
6 Analista de Procuradoria	3	30 horas semanais	R\$ 3.861,68	Bacharel em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.	R\$ 13,50
7 Analista de Patologia Clínica	2	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de Conclusão de curso superior em Biomedicina com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
8 Assistente Social	4	30 horas semanais	R\$ 4.170,62	Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 13,50
9 Auxiliar de Farmácia (40 horas)	8	40 horas Semanais	R\$ 3.567,22	Certificado de conclusão de auxiliar de farmácia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
10 Auxiliar de Farmácia de Manipulação (40 horas)	4	40 horas Semanais	R\$ 3.567,22	Certificado de Conclusão de Curso em Farmacotécnica em Manipulação com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
11 Auxiliar de Saúde Bucal	4	30 horas Semanais	R\$ 2.675,41	Certificado de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio regular + Curso Profissionalizante na área, com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
12 Auxiliar de Topógrafo	3	40 horas semanais	R\$ 2.031,55	Certificado de Ensino médio profissionalizante na área, ou ensino médio regular + curso profissionalizante na área.	R\$ 13,50
13 Cadastrador	3	40 horas semanais	R\$ 2.031,55	Ensino Médio.	R\$ 13,50
14 Cirurgião Dentista	CR <sup>1</sup>	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão no curso Odontologia com devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50



15	Cirurgião Dentista - Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial	2	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de curso de Odontologia e Especialização em cirurgia Bucomaxilofacial com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
16	Cirurgião Dentista - Especialista em Endodontia	3	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de curso de Odontologia e Especialização em Endodontia com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
17	Cirurgião Dentista - Especialista em Necessidades Especiais	2	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de curso de Odontologia e Especialização em Pacientes com Necessidades Especiais com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
18	Cirurgião Dentista - Especialista em Periodontia	1	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de curso de Odontologia e Especialização em Periodontia com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
19	Cirurgião Dentista - Especialista em Prótese Dentária	1	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de curso de Odontologia e Especialização em Prótese Dentária com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
20	Cirurgião Dentista - Pediatra	1	20 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de curso de Odontologia e Especialização em Odontopediatria com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
21	Controlador Geral do Município	1	30 horas semanais	R\$ 5.258,66	Bacharel em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.	R\$ 13,50
22	Educador Físico	2	30 horas semanais	R\$ 2.899,30	Curso Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 13,50
23	Enfermeiro (40 horas)	35	40 horas Semanais	R\$ 5.560,82	Certificado de conclusão do curso de Enfermagem com devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
24	Engenheiro Agrônomo	1	30 horas semanais	R\$ R\$ 5.258,66	Diploma de curso superior de Engenharia Agrônômica, em nível de graduação, devidamente registrado no ministério da educação e registro no conselho regional de classe (CREA).	R\$ 13,50
25	Engenheiro Especialista em Recursos Minerais	CR <sup>1</sup>	30 horas semanais	R\$ 5.258,66	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	R\$ 13,50
26	Engenheiro Florestal	1	30 horas semanais	R\$ 5.258,66	Diploma de curso superior de Engenharia Florestal, em nível de graduação, devidamente registrado no ministério da educação e registro no conselho regional de classe (CREA)	R\$ 13,50



27	Escriturário (40 horas)	35	40 horas semanais	R\$ 2.079,79	Ensino Médio.	R\$ 13,50
28	Farmacêutico	3	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão em Farmácia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
29	Fisioterapeuta	5	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de Fisioterapia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
30	Fonoaudiólogo	2	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão de Fonoaudiólogo com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
31	Instrutor de Artesanato	1	40 horas semanais	R\$ 2.297,00	Certificado de conclusão em curso de nível Técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 13,50
32	Médico Clínico Geral	6	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
33	Médico Dermatologista	1	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Dermatologia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
34	Médico do Trabalho	2	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de medicina, especialização em medicina do trabalho com o devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
35	Médico da ESF	10	40 horas Semanais	R\$ 16.791,30	Certificado de conclusão de Medicina com devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
36	Médico Ginecologista Obstetra	3	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Obstetra com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
37	Médico Infectologista	1	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Infectologia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
38	Médico Pediatra	4	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Pediatria com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
39	Médico Pneumologista	1	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Pneumologia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
40	Médico Psiquiatra	4	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Psiquiatria com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50



41	Médico Ultrassonografista	1	20 horas Semanais	R\$ 5.873,60	Certificado de conclusão de Medicina, especialização em Ultrassonografia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
42	Nutricionista	2	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão em Nutrição com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
43	Psicólogo	9	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão em Psicologia com devido registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
44	Recepcionista da Saúde (40 horas)	30	40 horas semanais	R\$ 2.031,54	Ensino Médio.	R\$ 13,50
45	Técnico Agrícola	2	40 horas semanais	R\$ 2.839,85	Certificado de Ensino Médio Profissionalizante em Agricultura ou Agropecuária ou Floresta ou Agroecologia ou Ensino Médio regular+ curso Agricultura ou Agropecuária ou Floresta ou Agroecologia com carga mínima de 1200 horas e registro no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas. Carteira de Habilitação AB.	R\$ 13,50
46	Técnico Contábil	3	30 horas semanais	R\$ 2.129,89	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com registro no conselho competente	R\$ 13,50
47	Técnico de Enfermagem (40 horas)	50	40 horas Semanais	R\$ 3.865,73	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
48	Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU)	6	40 horas Semanais	R\$ 3.865,73	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem com devido registro regular no órgão de classe competente. Experiência mínima de 6 meses na função. Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) carga horária mínima de 200 horas.	R\$ 13,50
49	Técnico de Radiologia	1	24 horas Semanais	R\$ 3.470,20	Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50
50	Técnico de Saúde Bucal	2	30 horas Semanais	R\$ 2.899,30	Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal com o registro regular no órgão de classe competente.	R\$ 13,50
51	Técnico de Segurança do Trabalho	2	40 horas semanais	R\$ 2.839,85	Cerificado de conclusão de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com devido registro regular no Ministério do Trabalho.	R\$ 13,50
52	Técnico Jurídico	4	30 horas semanais	R\$ 2.129,89	Ensino Médio e Técnico em Serviços Jurídicos.	R\$ 13,50
53	Terapeuta Ocupacional	1	30 horas Semanais	R\$ 4.170,62	Certificado de conclusão em Terapia Ocupacional com devido registro regular no órgão de classe competente	R\$ 13,50



54	Topógrafo	8	40 horas semanais	R\$ 2.839,85	Certificado de Ensino Médio profissionalizante na área, ou ensino médio regular + curso técnico com mínimo de 800 horas e registro no conselho da classe competente.	R\$ 13,50
----	-----------	---	----------------------	--------------	--	-----------

**(1) CR (Cadastro Reserva):** os candidatos aprovados nestas áreas serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

1.2. O **Concurso Público Nº 1/2024** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do **concurso público**, a **Prefeitura Municipal de CRUZEIRO** estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna "**Nº de Vagas**" do **item 1.1** deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos empregos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes empregos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. As contratações serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Cruzeiro e pelo regime geral de previdência social.

1.5. O candidato investido no cargo público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, § 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos cargos.

1.7. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do **item 1.1**, para o candidato tomar posse no cargo deverá atender às **exigências discriminadas no item 10.3** deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas de **08 a 25 de MARÇO de 2024 (até às 21h)**, exclusivamente através do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), devendo o candidato se atentar ao disposto no **item 3.2** deste edital se for o caso.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **25 de MARÇO de 2024** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone "**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**" do *site* [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados,



por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 9.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e conseqüentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pelas Leis Municipais 3.435/2001, 3.757/2006 e 4.278/2014, poderá pleitear a isenção ou redução de 50% no pagamento do valor da inscrição o **candidato residente no município de CRUZEIRO**, que se enquadrar em uma das seguintes condições:

I – Que estiver comprovadamente desempregado.

II – Que for beneficiário do Programa Social Bolsa Família.

III – Que estiver frequentando estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior, e cuja somatória da renda dos responsáveis não ultrapasse 2 salários-mínimos (não seja maior do que **R\$ 2.824,00**).

2.9.1. O candidato desempregado e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família que realizar duas inscrições deverá observar o seguinte critério de isenções:

a) Na 1ª inscrição, terá isenção sobre o valor da inscrição;

b) Na 2ª inscrição, terá redução de 50% no pagamento do valor da inscrição.

2.9.2. O candidato que estiver frequentando estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior, e cuja somatória da renda mensal dos responsáveis não ultrapasse 2 salários-mínimos, terá direito a redução de 50% no pagamento do valor de cada inscrição.

2.9.3. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e quiser requerer a isenção ou redução do pagamento da inscrição no concurso público, **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.4. A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do **ANEXO III - Requerimento de Isenção/Redução do pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

**I - Para o candidato desempregado:**

a) cópia autenticada do RG e CPF;

b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas onde constem a foto; a identificação; a anotação de admissão/demissão e a página subsequente à última admissão em branco;

c) comprovante de residência no município de Cruzeiro (cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.

**II - Para o candidato beneficiário do Programa Social Bolsa Família:**

a) cópia autenticada do RG e CPF;

b) cópia autenticada do cartão com número do NIS (Número de Inclusão Social), indicando-o como beneficiário do Bolsa Família;

c) comprovante de residência no município de Cruzeiro (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.





**III – Para o candidato que estiver frequentando estabelecimento de ensino superior, e cuja somatória da renda mensal dos responsáveis não ultrapasse 2 salários-mínimos:**

- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, comprovando sua matrícula e frequência no curso;
- c) comprovante de renda dos responsáveis pelos alunos (a renda mensal não poderá ultrapassar a 2 salários-mínimos vigentes (R\$ 2.824,00);
- d) comprovante de residência no município de Cruzeiro (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.

2.9.5. O ANEXO III - **Requerimento de Isenção/Redução do pagamento da Inscrição, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei**, discriminada nos itens anteriores, deverá ser enviado até o dia **12 de MARÇO de 2024**, via SEDEX, para a empresa **PUBLICONSULT ACP LTDA.**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Isenção/Redução do pagamento do valor da Inscrição – Concurso Público nº 1/2024 – Prefeitura de CRUZEIRO**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)**

2.9.6. Não serão considerados pedidos de isenção/redução de pagamento do valor de inscrição solicitados fora do prazo e da forma estabelecida no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.7. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção/redução do pagamento do valor de inscrição.

2.9.8. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Isenção/Redução do pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.9.9. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.10. O candidato deverá, a partir do dia **19 de MARÇO de 2024**, verificar no quadro de avisos **da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO** ou no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), o resultado do requerimento da isenção/redução do pagamento do valor de inscrição.

2.9.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.12. O candidato que tiver o requerimento de redução de pagamento do valor de inscrição deferido, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), selecionar o **Concurso Público nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à 50% do valor da inscrição até **25 de MARÇO de 2024**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.9.13. O candidato que tiver o requerimento de isenção/redução de pagamento do valor de inscrição **indeferido** e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), selecionar o **Concurso Público nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição até **25 de MARÇO de 2024**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.9.14. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção ou redução do valor da inscrição de que tratam as Leis Municipais 3.435/2001, 3.757/2006 e 4.278/2014. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.



3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 19 de MARÇO de 2024**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 1/2024 – Prefeitura de CRUZEIRO**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)**

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo** alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.





4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização **até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

## 5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

## 6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de **CRUZEIRO/SP** nas datas e horários abaixo previstos:

14/ABRIL/2024 (domingo)	
09h00	Auxiliar de Farmácia (40 horas); Cirurgião Dentista; Controlador Geral; Enfermeiro (40 horas); Escrivário (40 horas); Farmacêutico; Médico Clínico Geral; Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU); Técnico de Saúde Bucal.
14h00	Agente Municipal de Trânsito; Agente Social; Almoxarife; Analista de Patologia Clínica; Assistente Social; Auxiliar de Farmácia de Manipulação (40 horas); Auxiliar de Saúde Bucal; Cadastrador; Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial; Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia; Cirurgião Dentista Especialista em Necessidades Especiais; Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia; Cirurgião Dentista Especialista em Prótese Dentária; Cirurgião Dentista Pediatra; Engenheiro Agrônomo; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico da ESF; Médico Ginecologista Obstetra; Médico Infectologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Ultrassonografista; Nutricionista; Psicólogo; Recepcionista da Saúde (40 horas); Técnico de Enfermagem (40 horas); Técnico de Radiologia; Terapeuta Ocupacional.

21/ABRIL/2024 (domingo)	
09h00	Analista de Procuradoria; Engenheiro Florestal; Técnico Agrícola; Técnico de Segurança do Trabalho; Topógrafo.
14h00	Advogado do Creas; Agente de Contratação; Auxiliar de Topógrafo; Educador Físico; Engenheiro Especialista em Recursos Minerais; Instrutor de Artesanato; Técnico Contábil; Técnico Jurídico.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO** e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e sendo ainda publicado de forma resumida em forma de extrato no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** (<http://www.imprensaoficial.com.br/>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do emprego e será composta de **35 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:



Educador Físico; Instrutor de Artesanato.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	8	2	16	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	7	2	14	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

Advogado do Creas; Agente de Contratação; Agente Municipal de Trânsito; Agente Social; Almojarife; Analista de Procuradoria; Assistente Social; Auxiliar de Topógrafo; Cadastrador; Controlador Geral; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Especialista em Recursos Minerais; Engenheiro Florestal; Escriturário (40 horas); Recepcionista da Saúde (40 horas); Técnico Agrícola; Técnico Contábil; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico Jurídico; Topógrafo.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

Analista de Patologia Clínica; Auxiliar de Farmácia (40 horas); Auxiliar de Farmácia de Manipulação (40 horas); Auxiliar de Saúde Bucal; Cirurgião Dentista; Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial; Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia; Cirurgião Dentista Especialista em Necessidades Especiais; Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia; Cirurgião Dentista Especialista em Prótese Dentária; Cirurgião Dentista Pediatra; Enfermeiro (40 horas); Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico da ESF; Médico Ginecologista Obstetra; Médico Infectologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Ultrassonografista; Nutricionista; Psicólogo; Técnico de Enfermagem (40 horas); Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU); Técnico de Radiologia; Técnico de Saúde Bucal; Terapeuta Ocupacional.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação de Saúde Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links de sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:



- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;



- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o laço do envelope com o **Fiscal de Prova**.



7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **“EDITAIS E PUBLICAÇÕES”** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **“ANEXOS”** do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

## 8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

8.2. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência**;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

8.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** (<http://www.imprensaoficial.com.br/>) juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência**.

8.4. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde Pública, quando aplicável;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando aplicável;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- g) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.





8.5. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação à(ao):

- a) **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) **PROVA OBJETIVA**;
- d) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA OBJETIVA**.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 1/2024 da Prefeitura de CRUZEIRO**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

9.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
- g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

9.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

9.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativas a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

9.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura do Município de CRUZEIRO**.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3.1 deste edital**.



10.2. A convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<http://www.imprensaoficial.com.br/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da contratação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.
- l) a experiência mínima, quando determinada como requisito de competência para o desempenho do emprego público (vide **item 1.1** deste Edital), será comprovada mediante anotação de registro em Carteira de Trabalho e/ou por certidão lavrada pelo órgão ou entidade da Administração Pública em que houver exercido funções iguais ou similares.

10.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do emprego, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e Diário Oficial do Estado de São Paulo (<http://www.imprensaoficial.com.br/>).

11.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 11.2**, serão publicados no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** (<http://www.imprensaoficial.com.br/>):

- a) O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;



- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos de convocação;
- d) Os editais resumidos de classificação;
- e) O Edital de Classificação Final - Resumido;
- f) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

11.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **CRUZEIRO**.

11.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **concurso público**, que será publicada no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** (<http://www.imprensaoficial.com.br/>).

11.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** (<http://www.imprensaoficial.com.br/>).

**CRUZEIRO, 07 de MARÇO de 2024.**

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>Analista de Patologia Clínica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Coletar amostras biológicas ou supervisionar essa coleta;</li><li>- Analisar Clinicamente Bancos de Sangue;</li><li>- Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais;</li><li>- Assessorar e executar atividades de processamento semi-industrial do sangue, hemoderivados e correlatos e de Análise Ambiental;</li><li>- Realizar análises físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente;</li><li>- Realizar exames com técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR) realizar exames de Biologia Molecular. Genética Humana e Genética Humana Molecular (DNA);</li><li>- Emitir laudos;</li><li>- Transmitir resultados de exames laboratoriais a outros profissionais e pacientes</li><li>- Assumir a Responsabilidade Técnica das atividades realizadas;</li><li>- Respeitar as atribuições contidas na Resolução nº 78 de 29/04/02, do Conselho Federal de Biomedicina;</li><li>- Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Advogado do CREAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Jurídica;</li><li>- Receber denúncias sobre violações de direitos;</li><li>- Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS;</li><li>- Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço;</li><li>- Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço;</li><li>- Participar de palestras informativas a comunidade;</li><li>- Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;</li><li>- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;</li><li>- Participar de todas as reuniões da equipe;</li><li>- Prestar atendimento dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993</li><li>- Prestar assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;</li><li>- Prestar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações</li><li>- Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um</li><li>- Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;</li><li>- Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário</li><li>- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;</li><li>- Trabalhar em equipe interdisciplinar;</li><li>- Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;</li><li>- Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</li><li>- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas</li><li>- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;</li><li>- Fazer estudo permanente acerca do tema violação de direitos</li><li>- Outras atribuições definidas na NOB/SUAS e/ou por meio de Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social e/ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sem realizar;</li><li>- Atividades próprias da Procuradoria Jurídica.</li></ul>
<b>Agente de Contratação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conduzir a fase externa do procedimento licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas, o exame de documentos; conduzir a sessão pública, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;</li><li>- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar o envio de lances, quando for o caso;</li><li>- Verificar e julgar as condições de habilitação dos proponentes; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Receber e realizar o juízo de admissibilidade dos recursos e, se for o caso, retratar-se ou encaminhá-los à autoridade competente para decisão; indicar o vencedor do certame licitatório;</li><li>- Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, após encerrada a fase de julgamento, e exauridos os recursos administrativos, para possível adjudicação do objeto e homologação da licitação;</li><li>- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; realizar os procedimentos auxiliares a que se refere a lei de licitações e contratos;</li><li>- Consolidar planejamento das contratações das secretarias municipais no plano anual de contratação do município, se for o caso;</li><li>- Orientar e assessorar os departamentos demandantes na elaboração dos documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, análises de risco, termos da lei de licitações e contratos;</li><li>- Realizar outras tarefas correlatas e determinadas pelos superiores.</li></ul>
<b>Agente Municipal de Trânsito</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar o cumprimento da legislação de trânsito, orientar motoristas demais usuários das vias, quanto ao trânsito seguro;</li><li>- Exercer a orientação, Agente operação e a fiscalização ostensiva do trânsito transportes do Município de Cruzeiro, de acordo com os dispositivos de Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;</li><li>- Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e s normativas complementares;</li><li>- Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;</li><li>- Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos E operação de trânsito;</li><li>- Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;</li><li>- Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;</li><li>- Remover avariados;</li><li>- Participar de programas de educação no trânsito;</li><li>- Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;</li><li>- Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município;</li><li>- Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;</li><li>- Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas quando habilitado e autorizado no estrito exercício das atribuições do cargo.</li></ul>
<b>Agente Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias e situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</li><li>- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</li><li>- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas de trabalho social;</li><li>- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</li><li>- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</li><li>- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</li><li>- Apoiar e participar no planejamento das ações ;</li><li>- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</li><li>- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades Legislação-Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) -5/9;</li><li>- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</li><li>- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou, pessoal violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</li><li>- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas de processo de trabalho;</li><li>- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e ou familiar;</li><li>- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</li><li>- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados:</li><li>- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas</li><li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li><li>- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</li><li>- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</li><li>- Informar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional programas projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</li><li>- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</li><li>- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</li></ul>
<b>Almoxarife</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistematizar as atividades relativas à compra de materiais solicitados pelos diversos órgãos administrativos, bem como no recebimento destes, conferindo notas fiscais e fazendo a reconhecimento de embalagens, rejeitando, quando necessários materiais não condizentes com o pedido;</li><li>- Proceder a estocagem, armazenamento de materiais e produtos identificando-os e determinando suas acomodações de forma adequada, para garantir uma estocagem racional ordenada, assim como, examinando periodicamente o volume de mercadorias calculando as necessidades futuras;</li><li>- Elaborar balancetes, bem como efetuar o registro de materiais e das atividades realizadas através de livros, mapas apropriados e fichas, para facilitar a consulta e elaboração de inventário;</li><li>- Fazer o arrolamento e elaborar periodicamente, relatórios e inventários dos materiais estocados ou em movimento;</li><li>- Verificar, diariamente, os registros e outros dados pertinentes para obter e dar informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;</li><li>- Orientar e prestar informações sobre especificação e padronização de materiais;</li><li>- Tomar medidas para o fiel cumprimento de contratos de fornecimento;</li><li>- Zelar pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;</li><li>- Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda;</li><li>- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Analista de Procuradoria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria do Município;</li><li>- Prestar auxílio técnico-jurídico aos Procuradores Municipais;</li><li>- Prestar auxílio técnico jurídico, no interesse da Procuradoria do Município, às Secretarias municipais e demais órgãos integrantes da administração direta;</li><li>- Auxiliar o procurador Municipal na elaboração de minutas e outros documentos de natureza técnico-jurídica relativas aos feitos submetidos à Procuradoria do Município;</li><li>- Auxiliar no acompanhamento de sindicâncias, processos e procedimentos administrativos, prestando informações ao Procurador Municipal, incluindo controle de processos e prazos processuais;</li><li>- Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais, procedimentos administrativos e outros; textos oficiais relacionados à atuação da Procuradoria do Município;</li><li>- Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;</li><li>- Elaborar atos administrativos em geral solicitados pelo procurador municipal ofícios, notas</li></ul>



	<p>técnicas, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos "softwares";</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar publicações de interesse da procuradoria do município no diário oficial do município, do estado e da união, bem como diário da justiça eletrônico de todos os tribunais onde haja processos do interesse do município;</li><li>- Realizar, mediante determinação do Procurador Municipal, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho.</li></ul>
<b>Assistente Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar as atividades inerentes à área de atuação profissional de serviço social;</li><li>- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, entidades e organizações populares;</li><li>- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação de sociedade civil;</li><li>- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população</li><li>- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais a identificar usar recursos em defesa de seus direitos;</li><li>- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;</li><li>- Montar, aplicar e analisar pesquisas de levantamento da realidade social para subsidiar ações sociais;</li><li>- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada as políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis políticos e sociais da coletividade;</li><li>- Planejar, organizar e administrar serviços sociais da unidade a que pertence;</li><li>- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública;</li><li>- Orientar e coordenar estudos e pesquisas sobre as causas de exclusão social e violação de direitos, para prevenir a ordem social ou pessoal, em casos particulares ou grupos de indivíduos;</li><li>- Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento biopsicossocial e a inclusão social dos usuários;</li><li>- Acompanhar o desenvolvimento dos usuários após implementação das ações;</li><li>- Solicitar levantamento socioeconômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades;</li><li>- Assessorar e responsabilizar-se por técnicas nas unidades em que sejam necessárias atividades do assistente social;</li><li>- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais</li><li>- Realizar visita e acompanhamento de pacientes resistentes e tratamentos;</li><li>- Atender os servidores da prefeitura municipal que se encontrarem em necessidade;</li><li>- Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal;</li><li>- Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas de questões gerais junto à coordenação de creches encaminhamentos;</li><li>- Vistoriar, realizar perícias e elaborar laudos técnicos relacionadas com as atividades da área profissional;</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;</li><li>- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal ou solicitadas pelo servidor.</li></ul>
<b>Auxiliar de Farmácia (40 horas)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;</li><li>- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação;</li><li>- Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;</li><li>- Separar requisições e receitas;</li><li>- Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;</li><li>- Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;</li><li>- Cumprir orientações e ordens dos superiores;</li><li>- Desenvolver atribuições sob orientação e supervisão do Médico e o Farmacêutico responsável;</li><li>- Primar pela qualidade dos serviços executados;</li><li>- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais asconfiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;</li><li>- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regula andamento do serviço público;</li><li>- Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.</li></ul>



<b>Auxiliar de Farmácia de Manipulação (40 horas)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar o recebimento, conferência, organização dos insumos, medicamentos e materiais no estoque, armazenar e lançar no sistema oficial matérias primas, insumos farmacêuticos e produtos recebidos, controlar o estoque e a validade dos medicamentos e insumos, organizar os medicamentos por setor, repor o estoque dos medicamentos e insumos, auxiliar o profissional farmacêutico, envasar, etiquetar e estocar medicamentos já preparados pelo farmacêutico, manipular cápsulas com os produtos já preparados pelo farmacêutico, auxiliar na realização de operações farmacotécnicas, auxiliar na produção de produtos de saúde e saneantes, exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, assim como, cumprimento das normativas de regulação estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, registros e produção de acordo e em convergência com os programas oficiais do Ministério da Saúde ou indicados pela gestão municipal.</li></ul>
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;</li><li>- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;</li><li>- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;</li><li>- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;</li><li>- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;</li><li>- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;</li><li>- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista</li><li>- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;</li><li>- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;</li><li>- Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;</li><li>- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>- Organizar e executar atividades de higiene bucal;</li><li>- Processar filme radiográfico</li><li>- Preparar o paciente para o atendimento;</li><li>- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares</li><li>- Manipular materiais de uso odontológico;</li><li>- Selecionar moldeiras</li><li>- Preparar modelos em gesso;</li><li>- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;</li><li>- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</li><li>- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li><li>- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</li><li>- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;</li><li>- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;</li><li>- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<b>Auxiliar de Topógrafo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar nos levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos posicionando e manejando teodolitos, níveis trenas, bússolas telêmetros e outros aparelhos de medição</li><li>- Fazer análise de mapas, plantas, títulos de propriedade, registros E especificações, estudando os e calculando as medições a serem efetuadas;</li><li>- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;</li><li>- Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes;</li><li>- Promover o aferimento dos instrumentos utilizados;</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais, e equipamentos sob sua responsabilidade</li><li>- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Cadastrador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover o atendimento geral dos contribuintes;</li><li>- Emitir guias de recolhimento referentes a tributos municipais;</li><li>- Esclarecer dúvidas dos contribuintes, referentes a tributos imobiliários</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar os contribuintes quanto ao preenchimento de requerimentos diversos;</li><li>- Fornecer informações quanto aos dados relativos aos imóveis;</li><li>- Manter atualizados os dados cadastrais dos imóveis, conforme as informações fornecidas pelos proprietários ou conforme informações contidas nos cadernos fornecidos pelos cartórios de registro de imóveis;</li><li>- Executar outras tarefas afins.</li></ul>
<b>Cirurgião Dentista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Examinar dentes e cavidade bucal, para efeito de diagnóstico e determinação tratamento;</li><li>- Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário;</li><li>- Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida;</li><li>- Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas materiais e equipamentos odontológicos necessários;</li><li>- Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando e iniciando o tratamento necessário, e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso</li><li>- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais utilizados;</li><li>- Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às caries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários;</li><li>- Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras, ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas;</li><li>- Emitir relatório sobre os serviços realizados</li><li>- Realizar perícias odontológicas;</li><li>- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;</li><li>- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;</li><li>- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de Biossegurança;</li><li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção, limpeza, esterilização e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li><li>- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li></ul>
<b>Cirurgião Dentista - Especialista em Endodontia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prevenir, diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, bem como dos dentes;</li><li>- diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados e prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica;</li><li>- Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;</li><li>- Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões e utilização de instrumentos endodônticos;</li><li>- Anatomia dental;</li><li>- Abertura coronária e acesso aos canais radiculares;</li><li>- Alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica;</li><li>- Instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares;</li><li>- Medicação intra-canal;</li><li>- Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico;</li><li>- Tratamento conservador da polpa dental; trauma dental;</li><li>- Urgência endodôntica;</li><li>- Retratamento endodôntico.</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>Cirurgião Dentista - Especialista em Necessidades Especiais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente;</li><li>- Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas;</li><li>- Realização e promoção de palestras e atividades preventivas no âmbito de doenças bucais dentro e fora do consultório odontológico contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos programas ofertados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas.</li></ul>



<b>Cirurgião Dentista - Especialista em Periodontia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diagnosticar, prevenir, tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde;</li><li>- Realizar cirurgias periodontais; diagnosticar e avaliar pacientes, planejando e executando tratamentos especializados, prescrevendo medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões.</li><li>- Executar atividades preventivas e corretivas em anatomia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; gengivites; periodontites; manipular instrumentos e instrumentação em periodontia; raspagem e alisamento radicular; controle mecânico e químico do biofilme dentário.</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>Cirurgião Dentista - Especialista em Prótese Dentária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a reabilitação bucal, em todas as suas funções; estética, fonética e mastigação. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis como prótese total, (dentadura, prótese parcial removível ou ponte móvel) visando proporcionar ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética.</li><li>- Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica;</li><li>- Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>Cirurgião Dentista - Especialista em Cirurgia Buco-Maxilofacial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;</li><li>- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; realizar cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas; realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; produzir e analisar radiografias dentárias;</li><li>- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;</li><li>- Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas;</li><li>- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;</li><li>- Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;</li><li>- Indicar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos;</li><li>- Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço;</li><li>- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; planejar as ações a serem desenvolvidas, a nível do Município, para promoção da saúde oral;</li><li>- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;</li><li>- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>Cirurgião Dentista - Pediatra</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente;</li><li>- Divulgar programas de educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde;</li><li>- Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia;</li><li>- Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal.</li><li>- Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde;</li><li>- Restaurar a estética e a funcionalidade dentária, aplicando anestesia gengival, troncular ou tópica e limpando e obturando cavidades; extrair dentes;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; prescrever medicamentos que combatam as afecções da boca;</li><li>- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>Controlador Geral do Município</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades de: fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado que recebam, mantenham guarda e façam uso de valores e de bens do Município, ou ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Cruzeiro;</li><li>- Verificar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;</li><li>- Avaliar os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes;</li><li>- Examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, bem como dos responsáveis por entidades que recebam transferências à conta do orçamento;</li><li>- Acompanhar os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização das despesas em todas as suas fases;</li><li>- Examinar os recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem;</li><li>- Apoiar e orientar de forma prévia os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal;</li><li>- Fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal;</li><li>- Acompanhar as medidas de racionalização dos gastos públicos; promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;</li><li>- Produzir cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo: padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;</li><li>- Utilizar recursos de Informática e executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas;</li><li>- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Educador Físico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;</li><li>- Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;</li><li>- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;</li><li>- Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;</li><li>- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;</li><li>- Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;</li><li>- Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;</li><li>- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;</li><li>- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;</li><li>- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</li><li>- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas</li></ul>



	<p>equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município;</li><li>- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</li><li>- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;</li><li>- Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social;</li><li>- Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da Infância e juventude;</li><li>- Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;</li><li>- Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;</li><li>- Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;</li><li>- Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;</li><li>- Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade;</li><li>- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;</li><li>- Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.</li></ul>
<b>Enfermeiro (40 horas)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades inerentes à prestação de serviços de enfermagem;</li><li>- Realizar consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem;</li><li>- Elaborar planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada;</li><li>- Planejar e organizar serviços em unidades de enfermagem;</li><li>- Coletar e analisar dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</li><li>- Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realiza procedimentos da competência do enfermeiro;</li><li>- Realizar programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população;</li><li>- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;</li><li>- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;</li><li>- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde;</li><li>- Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção e de doenças transmissíveis em geral;</li><li>- Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam se causados à clientela durante a execução das atividades da profissão de enfermagem;</li><li>- Realizar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;</li><li>- Executar outras atividades compreendidas na regulamentação profissional do emprego, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Engenheiro Agrônomo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar estudos, experiências e análise de resultados obtidos no que se refere ao crescimento de plantas, adaptação dos cultivos, rendimento das colheitas e outras características;</li><li>- Executar estudos a respeito dos efeitos da adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas, sistemas de plantio e custo dos cultivos</li><li>- Orientar agricultores sobre o melhor aproveitamento das terras e sobre a aplicação de tecnologias adequadas aos objetivos pretendidos;</li><li>- Propor novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos;</li><li>- Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura, floricultura, silvicultura, assim como sobre outras áreas de culturas agrícolas</li><li>- Orientar a aplicação de métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima;</li><li>- Elaborar projetos de construções rurais;</li><li>- Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas aplicadas aos vários setores da agronomia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento, e melhoramento de meio ambiente</li><li>- Realizar perícias, emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos que se relacionam à área de agronomia;</li><li>- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional, aplicável aos objetivos da administração pública municipal ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Engenheiro Especialista em Recursos Minerais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar na realização de vistorias, inspeções, perícias, estudos, pareceres e demais peças técnicas dentro de sua área de formação. Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo. Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organizações de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos;</li><li>- Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho. Acompanhar a legislação aplicável ao trabalho;</li><li>- Elaborar estudos, emitir pareceres e coordenar equipes de trabalho sempre que necessário. Exercer atividades de natureza burocráticas, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional.</li><li>- Operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais.</li><li>- Zelar pelo Patrimônio que será sob sua guarda. Executar demais atividades afins à sua de área de atuação.</li></ul>
<b>Engenheiro Florestal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar Laudo atestando declividade, desmembramento e remembramento, modificação ou ampliação de Parques, Jardins Paisagismo, vias e logradouros públicos;</li><li>- Realizar Fotogrametria e fotointerpretação</li><li>- Formular e supervisionar ao manuseio e à aplicação de produtos domissanitários;</li><li>- Recomendar sobre o uso de agrotóxico</li><li>- Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços de desinsetização, desratização e similares;</li><li>- Projetar a execução e manutenção de vias rurais (quando não envolver sistemas estruturais), responsabilizar-se por atividades relativas a projeto, execução e manutenção de vias rurais, quando não envolver sistemas estruturais</li><li>- Emitir laudos e pareceres de avaliação do impacto ambiental em relação ao licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local;</li><li>- Executar ainda as seguintes atividades correlacionadas à Engenharia Florestal: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;</li><li>- Estudar, planejar, projetar e especificar;</li><li>- Estudar viabilidade técnico-econômica;</li><li>- Assistir e assessorar;</li><li>- Dirigir obra e serviço técnico;</li><li>- Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico;</li><li>- Desempenhar cargo e função técnica;</li><li>- Elaborar orçamento;</li><li>- Padronizar mensuração e controle de qualidade;</li><li>- Fiscalizar obra e serviço técnico;</li><li>- Conduzir trabalho técnico;</li><li>- Conduzir de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li><li>- Executar instalação, montagem, manutenção e reparo</li><li>- Executar desenho técnico;</li><li>- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Escriturário (40 horas)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Redigir, digitar atas, ofícios, memorandos, declarações, certidões pareceres, relatórios técnicos e estatísticos, editais, projetos e outros</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Preencher formulários, planilhas e quadros necessários ao cumprimento da rotina de trabalho</li><li>- Prestar informações e dar pareceres em processos dentro dos limites de conhecimento que o emprego exige</li><li>- Revisar, reproduzir, expedir correspondências e arquivar documentos</li><li>- Controlar o pagamento de diárias</li><li>- Efetuar cálculos diversos, necessários a elaboração de planilhas quadros, folha de pagamento e outros vitais ao desempenho de sua função</li><li>- Prestar informações ao público quando solicitado</li><li>- Controlar a frequência dos servidores emitindo relatórios de conferência e prestando informações</li><li>- Efetuar o controle de materiais existentes, consultando estoques listas, solicitando reposição quando necessário</li><li>- Elaborar pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos E administrativos</li><li>- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade</li><li>- Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados</li><li>- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organograma e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.</li><li>- Zelar pela ordem do local de trabalho, mantendo-o organizado e limpo, conservando os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade</li><li>- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<p><b>Farmacêutico</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente.</li><li>- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;</li><li>- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos do que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;</li><li>- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais técnicos;</li><li>- Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico outros membros da equipe de saúde, com a propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia de paciente;</li><li>- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;</li><li>- Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado que garanta a privacidade do atendimento;</li><li>- Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas com o propósito de prover cuidado ao paciente;</li><li>- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente X Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente fim de proceder à avaliação farmacêutica;</li><li>- Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados de farmacoterapia;</li><li>- Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia;</li><li>- Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados farmacocinética clínica;</li><li>- Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;</li><li>- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados a farmacoterapia;</li><li>- Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;</li><li>- Elaborar o plano de assistência farmacêutica do paciente;</li><li>- Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais de saúde, as ações de seu plano de cuidado;</li><li>- Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente família, cuidadores e sociedade;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêutica realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;</li><li>- Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações quando couber;</li><li>- Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário o do paciente;</li><li>- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;</li><li>- Dar suporte ao paciente aos cuidadores, a família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;</li><li>- Prescrever conforme legislação específica no âmbito de sua competência profissionais;</li><li>- Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, realizar ações para a sua promoção.</li></ul>
<b>Fisioterapeuta</b>	<p>Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia</li><li>- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas</li><li>- Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos</li><li>- Participar de programas sociais e comunitários de saúde</li><li>- Prestar assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde</li><li>- Preencher prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e tratamento prescrito</li><li>- Preencher requisição de equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário</li><li>- Realizar assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta X. Vistoriar, avaliar e elaborar laudo relacionado com as atividades da área profissional do fisioterapeuta</li><li>- Zelar pela ordem e higiene do local de trabalho, bem como, pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade</li><li>- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do emprego, aplicável aos objetivos da administração pública municipal ou solicitadas pelo superior</li></ul>
<b>Fonoaudiólogo</b>	<p>Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral e audição</li><li>- Participar de equipes de diagnóstico, no intuito de realizar a avaliação da comunicação oral, escrita e audição</li><li>- Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral escrita e audição</li><li>- Realizar trabalhos de assistência, relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala</li><li>- Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências</li><li>- Periciar e elaborar parecer e laudo técnico relacionado com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo, comunicação oral, escrita e audição</li><li>- Emitir atestado no âmbito das atribuições profissionais</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua guarda e responsabilidade, bem como, pela ordem e higiene do local de trabalho</li><li>- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do Emprego, aplicável aos objetivos da administração pública municipal e solicitadas pelos superiores</li></ul>
<b>Instrutor de Artesanato</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Preparar as oficinas</li><li>- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos manuais: macramê tecido e feltro;</li><li>- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;</li><li>- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;</li><li>- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;</li><li>- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.</li></ul> <p>Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionado à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar com regimento interno da instituição para a qual for designado.</p>
<b>Médico Clínico Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina;</li><li>- Realizar exames clínicos, diagnosticar e prescrever medicamentos;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Requisitar exames complementares e encaminhar pacientes especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;</li><li>- Avaliar e analisar resultados de exames realizados em laboratórios especializados</li><li>- Preencher prontuário de pacientes anotando os males constatados e o tratamento prescrito;</li><li>- Prestar auxílio a outros profissionais;</li><li>- Prestar assistência médica em postos e unidades de saúde;</li><li>- Realizar pesquisa, levantamento, estudo e diagnóstico, que forneça subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;</li><li>- Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;</li><li>- Requisitar equipamentos, instrumentos, materiais e medicamentos quando necessário, bem como responsabilizar-se por eles;</li><li>- Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;</li><li>- Participar da elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médica;</li><li>- Participar como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado</li><li>- Emitir atestados médicos, quando necessário;</li><li>- Vistoriar, periciar e elaborar laudo técnico relacionado com as atividades da área profissional do médico;</li><li>- Executar outras atividades que por sua natureza estejam relacionadas à área ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Médico Dermatologista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de dermatologia, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos. Exames, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes, terapêutica;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;</li><li>- Efetuar a notificação compulsória de doenças;</li><li>- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;</li><li>- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde de comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</li><li>- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</li><li>- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</li><li>- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</li><li>- Executar outras atividades que por sua natureza estejam relacionadas à área ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Médico do Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar exames pré-admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais;</li><li>- Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);</li><li>- Realizar exames clínicos e interpretar resultados de testes complementares, para controlar as condições de saúde dos servidores, assegurar a continuidade operacional produtividade dos mesmos;</li><li>- Realizar trabalho, programas e ações preventivas com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais;</li><li>- Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho,</li><li>- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;</li><li>- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;</li><li>- Encaminhar o funcionário para a Previdência Social para o agendamento de uma perícia médica e verificação da elegibilidade para a readaptação, recebimento do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez no caso de inaptidão do atestado de saúde ocupacional (ASO);</li><li>- Participar da implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;</li><li>- Realizar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os</li></ul>



	<p>riscos ocupacionais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Emitir parecer opinativo sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;</li><li>- Emitir notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;</li><li>- Emitir parecer sobre necessidade de encaminhamento de empregados à Previdência Social;</li><li>- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;</li><li>- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;</li><li>- Propor e subsidiar a implementação de ações de readaptação profissional;</li><li>- Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde;</li><li>- Realizar tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho;</li><li>- Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;</li><li>- Participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra;</li><li>- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes;</li><li>- Participar de inquéritos sanitários e processos judiciais no levantamento das condições ambientais, de doenças profissionais lesões traumáticas, elaborando e ou preenchendo formulários e pareceres próprios;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>Médico da ESF</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar visitas domiciliares, exames médicos nas mais diversas comunidades atendidas pelo Programa da Saúde Familiar;</li><li>- Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento;</li><li>- Aplicar os recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li><li>- Promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo PSF Programa da Saúde Familiar;</li><li>- Atender às normas previstas pelos Programas determinados por instâncias superiores;</li><li>- Realizar assistência integral promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</li><li>- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde no território;</li><li>- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</li><li>- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, Dentista e outros membros da equipe;</li><li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;</li><li>- Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico;</li><li>- Executar outras atividades que por sua natureza estejam relacionadas à área ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Médico Ginecologista Obstetra</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões,</li></ul>



	<p>convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>- Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</li><li>- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;</li><li>- Efetuar a notificação compulsória de doenças;</li><li>- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;</li><li>- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;</li><li>- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;</li><li>- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;</li><li>- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;</li><li>- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;</li><li>- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</li><li>- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;</li><li>- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;</li><li>- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</li><li>- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</li><li>- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</li><li>- Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita;</li><li>- Aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais;</li><li>- Atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo; executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral;</li><li>- Prestar atendimento médico ambulatorial na área de ginecologia obstetrícia;</li><li>- Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio, orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;</li><li>- Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama;</li><li>- Efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de ectopia cervical e inserção de DIU – Dispositivo Intra Uterino;</li><li>- Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica, meio eletrônico e físico.;</li><li>- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade.</li></ul>
<b>Médico Infectologista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;</li><li>- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;</li><li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</li><li>- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando</li></ul>



	<p>recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;</li><li>- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;</li><li>- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;</li><li>- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>- Respeitar a ética médica;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>- Acompanhar Indicadores de Saúde gerais específicos de situação da Saúde no Brasil;</li><li>- Seguir o Código de Ética Médica;</li><li>- Preencher Declaração do óbito, de Doenças de notificação compulsória e de Sistemas Locais de Saúde;</li><li>- Efetuar acompanhamento clínico de Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia;</li><li>- Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva;</li><li>- Tratar pacientes acometidos por acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/ AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos;</li><li>- Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares;</li><li>- Métodos de vigilância epidemiológica - Indicadores epidemiológicos;</li><li>- Atuar no controle de surtos;</li><li>- Higiene hospitalar;</li><li>- Lavanderia;</li><li>- Classificação de artigos hospitalares - Desinfecção por métodos físico e químicos.</li></ul> <p>Antissepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Farmácia e controle de infecção hospitalar;</li><li>- Risco de infecção ocupacional. Isolamento/ precauções;</li><li>- Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da corrente sanguínea;</li><li>- Infecções hospitalares em neonatologia;</li><li>- Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória;</li><li>- Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação - Funções e operacionalização da CCIH;</li><li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<b>Médico Pediatra</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender pacientes pediátricos, realizar exames clínicos, diagnosticar e prescrever medicação;</li><li>- Solicitar, analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Encaminhar pacientes para outros especialistas, quando for o caso;</li><li>- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li><li>- Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção da saúde;</li><li>- Requisitar equipamentos, instrumentos, materiais e medicamentos quando necessário, bem como responsabilizar-se por eles;</li><li>- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do</li></ul>



	<p>município ou solicitadas pelo superior.</p>
<b>Médico Pneumologista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;</li><li>- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;</li><li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</li><li>- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</li><li>- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;</li><li>- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;</li><li>- Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;</li><li>- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>- Respeitar a ética médica;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>- Apresentar de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;</li><li>- Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico;</li></ul>
<b>Médico Psiquiatra</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de psiquiatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;</li><li>- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;</li><li>- Efetuar a notificação compulsória de doenças;</li><li>- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</li><li>- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;</li><li>- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</li><li>- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</li><li>- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;</li><li>- Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico;</li><li>- Realizar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>Médico Ultrassonografista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo humano;</li><li>- Realizar atendimentos médicos na área; implementar ações para promoção da saúde;</li><li>- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;</li><li>- Realizar obtenção de imagens em ultrassonografia geral (inclusive Dopplervelocimetria);</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão de laudos. Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas a atividade;</li><li>- Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias);</li><li>- Participar e ou colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.;</li><li>- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.</li></ul>
<b>Nutricionista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de nutrição;</li><li>- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional calculando os parâmetros nutricionais para atendimento (educação básica: educação infantil creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE III;</li><li>- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</li><li>- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos, o respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada, a utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;</li><li>- Prestar assistência e educação nutricional à coletividade indivíduos sadios ou enfermos;</li><li>- Elaborar mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição;</li><li>- Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, com vistas a atender os planos de saúde pública, com o objetivo de criar readaptar ou alterar hábitos alimentares;</li><li>- Desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos;</li><li>- Controlar os gêneros alimentícios;</li><li>- Assessorar tecnicamente as unidades que executam atividades da área de nutrição</li><li>- Periciar, vistoriar, avaliar e elaborar laudo técnico relacionado com as atividades da área profissional do nutricionista;</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;</li><li>- Executar outras atividades relacionadas à área, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Psicólogo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional do psicólogo;</li><li>- Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico;</li><li>- Proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;</li><li>- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade;</li><li>- Participar na elaboração e análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação;</li><li>- Prestar assessoria técnica às unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de psicologia;</li><li>- Periciar, vistoriar e elaborar laudos técnicos relacionados com as atividades da área profissional do psicólogo;</li><li>- Manter o local de trabalhos organizado, zelando pela conservação dos materiais e equipamento sob sua responsabilidade;</li><li>- Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimento dos vários ramos da psicologia;</li><li>- Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;</li><li>- Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas</li></ul>



	<p>das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender as necessidades individuais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino, compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes tipos de inteligência;</li><li>- Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização;</li><li>- Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;</li><li>- Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;</li><li>- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;</li><li>- Apoiar ad unidades de saúde na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar;</li><li>- Discutir com as unidades de saúde os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;</li><li>- Criar, em conjunto com as unidades de saúde, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;</li><li>- Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico;</li><li>- Executar outras atividades compreendidas na regulamentação profissional do Emprego, aplicável aos objetivos da administração pública municipal ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<p><b>Recepcionista da Saúde (40 horas)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar acolhimento e recepcionar munícipes nos equipamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, prestar informações sobre o setor;</li><li>- Controlar o fluxo de entrada e saída; gerenciar os agendamentos seja via presencial e/ou através de sistemas on-line; atualizar e organizar a agenda;</li><li>- Solucionar pendências administrativas; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office e sistemas e programas do Ministério da Saúde ou indicados pela gestão municipal;</li><li>- Auxiliar no expediente recebimento e entrega de documentos; manusear prontuário físico e/ou eletrônico;</li><li>- Operar com aparelhos telefônicos, atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico;</li><li>- Manipular impressoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor;</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, assim como, cumprimento das normativas de regulação estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, registros e produção de acordo e em convergência com os programas oficiais do Ministério da Saúde ou indicados pela gestão municipal.</li></ul>
<p><b>Técnico Agrícola</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Respeitadas as limitações de sua formação técnica, elaborar orçamentos, laudos, pareceres relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias sobre arborização urbana reflorestamento, uso de defensivos agrícolas controle de pragas urbanas, saneamento rural produção orgânica e preservação ambiental em atividades agropecuárias.</li><li>- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural de impacto ambiental, de paisagismo, de jardinagem e horticultura, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação;</li><li>- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, com as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.</li><li>- Produzir mudas e sementes, em propagação, em cultivos abertos ou protegidos e em viveiros;</li><li>- Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, 80 manejos de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratos das culturas;</li><li>- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implantar pomares acompanhar seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos;</li><li>- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional;</li><li>- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente;</li><li>- Aplicar prática sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água;</li><li>- Realizar e orientar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;</li><li>- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da cobertura vegetal do Município;</li><li>- Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;</li><li>- Exercer demais atribuições de sua formação técnica.</li></ul>
<b>Técnico Contábil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;</li><li>- Executar e supervisionar a escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros, conciliação e tomada de contas</li><li>- Controlar os trabalhos de análise conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros</li><li>- IV Proceder à classificação e avaliação das receitas e despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;</li><li>- Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso VI. Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, submetendo-os à chefia imediata para aprovação;</li><li>- Organizar relatórios diversos, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos;</li><li>- Controlar a arrecadação do Município;</li><li>- Receber, calcular, emitir e controlar as faturas a serem emitidas dos serviços prestados;</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;</li><li>- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Técnico de Enfermagem (40 horas)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;</li><li>- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão;</li><li>- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;</li><li>- Orientar a população em assuntos de sua competência;</li><li>- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;</li><li>- Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;</li><li>- Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;</li><li>- Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;</li><li>- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;</li><li>- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);</li><li>- Orientar e acompanhar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</li><li>- Participar, quando designado, de programas e campanhas de vacinação;</li><li>- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;</li><li>- Executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública, apreendendo produtos quando necessário, encaminhando-os para análise laboratorial e efetuando interdição parcial ou total do estabelecimento/produtos fiscalizados;</li><li>- Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;</li><li>- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e atenção à Saúde, incluindo as relativas à saúde do Trabalhador e Meio Ambiente;</li><li>- Exercer, quando nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar outras atividades correlatas à área de fiscalização, conforme designação superior;</li><li>- Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação;</li><li>- Atuar como preposto, quando designado;</li><li>- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado e/ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</li><li>- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li><li>- Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico;</li><li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</li></ul>
<b>Técnico Enfermagem Socorrista (Samu)</b>	<p>Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências, previamente agendado e não necessariamente em horário de trabalho; realizar manobras de extração manual de vítimas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;</li><li>- Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;</li><li>- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;</li><li>- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); orientar e acompanhar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; participar, quando designado, de programas e campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;</li><li>- Executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública, apreendendo produtos quando necessário, encaminhando-os para análise laboratorial e efetuando interdição parcial ou total do estabelecimento/produtos fiscalizados;</li><li>- Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;</li><li>- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e atenção à Saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador e Meio Ambiente; exercer, quando nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública; executar outras atividades correlatas à área de fiscalização, conforme designação superior; participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; atuar como preposto, quando designado; participar das atividades</li></ul>



	<p>administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado e/ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</li></ul>
<b>Técnico de Radiologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar, em conjunto com as unidades de saúde, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;</li><li>- Registrar procedimentos e visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico;</li><li>- Executar outras atividades compreendidas na regulamentação profissional do Emprego, aplicável aos objetivos da administração pública municipal ou solicitadas pelo superior;</li><li>- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
<b>Técnico de Saúde Bucal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;</li><li>- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;</li><li>- Orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;</li><li>- Fazer demonstração de técnicas de escovação;</li><li>- Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira odontológica;</li><li>- Fazer a tomada e revelação de radiografia infra orais;</li><li>- Realizar testes de vitalidade pulpar;</li><li>- Realizar a remoção de placas e cálculos supra gengivais;</li><li>- Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental;</li><li>- Inserir e condensar substâncias restauradoras;</li><li>- Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;</li><li>- Remover suturas;</li><li>- Preparar materiais restauradores e de modelagem;</li><li>- Conservar e solicitar e manutenção dos equipamentos odontológicos, e zelar pela limpeza do local de trabalho;</li><li>- Executar outras tarefas relacionadas ao Emprego ou solicitadas pelo superior.</li></ul>
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na organização e execução do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;</li><li>- Auxiliar na elaboração da documentação de segurança como o Programa de Gerenciamento de Riscos, o Laudo Técnico das Condições Ambientais e Laudos de Insalubridade e Periculosidade, através de visitas técnicas e posterior preparação de documentos;</li><li>- Propor, subsidiar e participar dos programas de prevenção dos riscos à saúde dos servidores;</li><li>- Inspeccionar, verificar e registrar as instalações de prédios, canteiros de obras etc., para verificar as condições de segurança no trabalho existentes;</li><li>- Inspeccionar postos de trabalho e equipamentos de combate a incêndio examinando, extintores, as mangueiras, hidrantes, extintores, suas validades e condições de funcionamento;</li><li>- Emitir laudos e documentos referentes a sua área de trabalho, confeccionando inclusive o Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP), e emitindo Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT);</li><li>- Ministras palestras e cursos de segurança;</li><li>- Solicitar e controlar compra e entrega de EPI's, uniformes e outros;</li><li>- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;</li><li>- Investigar acidentes ocorridos, analisando as condições da ocorrência, identificando suas causas e propondo providências cabíveis;</li><li>- Realiza estatísticas de acidentes e de dados epidemiológicos, analisá-las e propor melhorias as</li></ul>





	<p>condições de trabalho e ações preventivas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente;</li><li>- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>Técnico Jurídico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pesquisar sobre matéria jurídica, administrativa ou de interesse do setor onde estiver lotado;</li><li>- Pesquisar, selecionar, catalogar, indexar e divulgar legislação, doutrina e jurisprudência;</li><li>- Exercer atividades de assessoramento à prestação jurisdicional, em feitos que lhe forem encaminhados, segundo plano de trabalho estabelecido;</li><li>- Analisar autos, precatórios judiciais, contas ou cotas de custas ou emolumentos;</li><li>- Prestar apoio ao atendimento da procuradoria, partes e servidores que acorrerem à procuradoria jurídica, orientando-os e realizando diligências que forem recomendáveis à solução das questões que lhe forem suscitadas, ressalvada a competência dos magistrados e dos técnicos de apoio judicial lotados nas secretarias de juízo;</li><li>- Reduzir a termo reclamações que vierem ao conhecimento da procuradoria jurídica e encaminhá-las aos órgãos competentes a mando do Procurador Chefe;</li><li>- Auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos, atos administrativos, relatórios, atas, demonstrativos, quadros estatísticos e outros documentos de informação técnico-jurídica relativos à sua área de atuação;</li><li>- Catalogar e indexar publicações de legislação e jurisprudência que sejam de interesse do setor onde estiver lotado;</li><li>- Lavrar termos, atos processuais e administrativos, subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública;</li><li>- Minutar expedientes relacionados com assuntos administrativos ou judiciários; XI. Realizar atividades relacionadas com o planejamento, a elaboração e a execução de projetos e programas;</li><li>- Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para a elaboração de informações, quadros estatísticos, demonstrativos e relatórios; XIII. Avaliar o teor jurídico de artigos de doutrina para fins de publicação;</li><li>- Emitir pareceres, quando solicitados; - Redigir notas biográficas para publicação; XV. Lavrar termos e atos processuais, subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública;</li><li>- Selecionar e titular acórdãos para publicação;</li><li>- Digitar e/ou digitalizar datilografar matéria relacionada com sua área de atuação; - Preparar sumários e índices;</li><li>- Zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação;</li><li>- Exercer outras atividades afins, que lhe forem determinadas pelo Superior Hierárquico.</li><li>- Auxiliar na recepção, controle e restituição de procedimentos e processos administrativos e judiciais;</li><li>- Auxiliar no controle de prazos processuais;</li><li>- Atuar como preposto no Município em audiências judiciais e extrajudiciais sempre que determinado pelo Procurador Chefe;</li><li>- Auxiliar nos arquivos da procuradoria;</li><li>- Realizar outras tarefas correlatas e determinadas pelos superiores.</li></ul>
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar avaliações e atendimentos em terapia ocupacional, enfatizando o atendimento em grupos (terapêuticos e educativos);</li><li>- Realizar cuidado e reabilitação do indivíduo que necessita de cuidados nas mais diversas dimensões, sejam elas físicas, mentais, sensoriais, cognitivas, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em várias esferas da vida cotidiana;</li><li>- Operar com as capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) que abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais, entre outras;</li><li>- Desenvolver ações com o intuito de aumentar, manter ou melhorar habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDs e das AIVDs, nos diversos domínios do cotidiano;</li><li>- Realizar atendimentos individuais e em grupo que estimulem as habilidades ligadas aos processos de aprendizagem;</li><li>- Realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compartilhar casos com outros níveis de atenção quando necessário, considerando a complexidade de cada situação específica;</li><li>- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</li><li>- Realizar ações de reinserção familiar e social orientadas pela política nacional de saúde mental, que possui como pilares, a reforma psiquiátrica;</li><li>- Favorecer a apropriação do conhecimento das abordagens e práticas grupais e oficinas (socioeducativas, focais, operativas, terapêuticas, entre outras);</li><li>- Propiciar e estimular a criação de espaços de discussão do processo de trabalho e modelo inclusivo de reabilitação;</li><li>- Realização de atendimentos específicos individuais nos casos em que essa intervenção se mostrar necessária;</li><li>- Realização de diferentes grupos, com diferentes cunhos e objetivos (grupos de promoção, prevenção, educativos e terapêuticos), a partir das necessidades da comunidade e das equipes de saúde – rede básica de saúde, sendo que, a realização destes grupos será conduzida – preferencialmente – de modo compartilhado com as equipes de referência, a fim de apoiar a coordenação do cuidado, bem como, o compartilhamento de práticas e saberes;</li><li>- Auxiliar as equipes de referência no mapeamento e conhecimento de toda a população com deficiência do território;</li><li>- Empoderamento das ESF/UBS quanto aos saberes e práticas da reabilitação;</li><li>- Auxiliar as equipes de referência no mapeamento, conhecimento e manejo de toda a população com transtornos psiquiátricos graves do território, compartilhando estes casos com os CAPS do território, quando isto for necessário;</li><li>- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
<b>Topógrafo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos posicionando e manejando teodolitos, níveis trenas, bússolas telêmetros e outros aparelhos de medição</li><li>- Fazer análise de mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas</li><li>- Realizar cálculo de volumes, diagrama de massas e outros topográficos necessários</li><li>- Fornecer dados e subsídios para emissão de certidão de localização bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro do Município</li><li>- Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes</li><li>- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos</li><li>- Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes</li><li>- Promover o aferimento dos instrumentos utilizados</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais, e equipamentos sob sua responsabilidade</li><li>- Seguir as ordens de saúde e segurança</li><li>- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade ou solicitadas pelo superior.</li></ul>



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ **DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:****- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL****Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.  
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.  
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014  
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

**Websites e Portais:**

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).  
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).  
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).  
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).  
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).  
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).  
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).  
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).  
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).  
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).  
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).  
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).  
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

**- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:**

**Matemática Geral:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL****Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.  
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.  
IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.  
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

**Websites e Portais:**

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)



Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Só Matemática ([www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br))

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

**- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**

**Livros, Jornais e Revistas:**

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

**Websites e Portais:**

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame ([www.exame.com](http://www.exame.com))

Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

**- NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 11 em diante): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc.

**Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:**

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb?ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2021 em diante ([https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk\\_search](https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search)).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).



MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2021 em diante ([https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer\\_versions](https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions)).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usar-atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>)

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011 ([http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes\\_Basicas\\_de\\_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf](http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf))

UFPA. Glossário: Computador - Internet (<https://dicas.ufpa.br/net1/int-glo.htm>)

VELLOSO, Fernando C. Informática – Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.

#### - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE):

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196-200 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)).

BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)).

BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)).

BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm)).

BRASIL. MS. Portaria nº 4.279/2010 – ANEXO - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)).

BRASIL. MS. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html))

BRASIL. MS. Portaria de consolidação nº 1/2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html))

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html))

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html))

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 4/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - Capítulo I - Da lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública: Seções I e II; Anexo 1 do Anexo V - Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html))

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 5/2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html))

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html))

BRASIL. MS. Resolução nº 453/2012 - Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453\\_10\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html)).

BRASIL. MTE. NR 32 e anexos - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>)

#### ➔ DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 1 – ADOGADO DO CREAS

Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro (ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo). Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro (Lei Municipal Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores)





- **TÓPICOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Da Administração Pública (art. 37-38); Dos Servidores Públicos (art. 39-41); Da Seguridade Social (art. 194-195); Da Previdência Social (art. 201-202)  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

- **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

O Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Administração Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública. Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública. Licitações: do processo licitatório, da fase preparatória, das modalidades de licitação, dos critérios de julgamento, disposições setoriais, da divulgação, da apresentação de propostas e lances, do julgamento, da habilitação, das impugnações, dos pedidos de esclarecimento, dos recursos, do encerramento da licitação, da contratação direta, da inexigibilidade, da dispensa, das alienações, dos instrumentos auxiliares, do credenciamento, da pré-qualificação, do processo de manifestação de interesse, do sistema de registro de preços, do registro cadastral. Contratos Administrativos: da formalização, das garantias, da alocação de riscos, das prerrogativas da administração, da duração dos contratos, da execução dos contratos, da alteração dos contratos e preços, das hipóteses de extinção dos contratos, do recebimento do objeto, dos pagamentos, da nulidade, dos meios alternativos de resolução de controvérsias, do controle das contratações, das infrações e sanções administrativas.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Legislação:**

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm))

BRASIL. Lei nº 101/2000 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm))

BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm))

BRASIL. Lei nº 13.019/2014 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm))

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm))

**Livros e Compêndios:**

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. Forense, 35ª ed., 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2021.

TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>)

- **TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS  
(<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>)

BRASIL. Lei Nº 8.742/1993 e atualizações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)).

BRASIL. Lei Nº 12.435/2011 – Dispõe sobre a Organização da Assistência Social  
([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm))

BRASIL. Lei Nº 14.621/2023 e atualizações - Institui o Programa Bolsa Família  
([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm))

BRASIL. Decreto nº 6.214/2007 e atualizações – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm)).

BRASIL. Decreto Nº 7.788/2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/Decreto/D7788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Decreto/D7788.htm)).

BRASIL. Resolução Nº 145/2004 e atualizações – Aprova a Política Nacional de Assistência Social  
([http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)).

BRASIL. Resolução Nº 109/2009 e atualizações - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – MDS, 2014  
([http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)).

CNAS. Resolução Nº 33/2012 e atualizações - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS  
([https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf))

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

BRASIL/MDS. Programas Federais de Assistência Social: Portais da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social  
(<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/>).

**2 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Procedimentos gerais de compras e licitações públicas. Princípios e Definições. Os agentes públicos envolvidos nos procedimentos de compras e licitações e suas responsabilidades. Processo licitatório: da fase preparatória; das modalidades de licitação; dos critérios de julgamento. Compras. Disposições setoriais. Obras e serviços de engenharia. Serviços em Geral; Locação de Imóveis. Divulgação do edital de licitação. Apresentação de propostas e lances. Julgamento. Habilitação. Encerramento da licitação. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Dispensa de licitação. Alienações. Procedimentos auxiliares. Credenciamento. Pré-qualificação. Procedimento de manifestação de interesse. Sistema de registro de preços. Registro Cadastral. Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos. Súmulas de Jurisprudência do Tribunal de Contas do





Estado de São Paulo sobre compras e licitações. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>)

**3 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**

Noções de Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Orientação de tráfego. Fiscalização de Trânsito: Agente da autoridade de trânsito; Infração de trânsito; responsabilidade pela infração; autuação; medidas administrativas. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Segurança no trânsito. Direção Defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei nº 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)) .

CONTRAN. Resolução Nº 993/2023 e Anexos - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e relaciona o índice de regulamentações sobre segurança veicular aplicáveis (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

CONTRAN. Resolução Nº 985/2022 e Anexos - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

CONTRAN. Resolução Nº 996/2023 - Dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

CONTRAN. Resolução Nº 1.004/2023 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN - Direção defensiva, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, 2022 – volumes I a VII

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

([https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual\\_Seguranca\\_Low.pdf](https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf))

**4 – AGENTE SOCIAL:**

Organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Gestão do SUAS: Gestão compartilhada; apoio técnico. Vigilância Socioassistencial. Unidades de Atendimento. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Centro POP – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua. Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias. Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem. Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). População e Situação de Rua. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF). Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Projovem. Projovem Adolescente. Projovem Urbano. Projovem Campo – Saberes da Terra. Projovem Trabalhador. Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Residências Inclusivas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I - Das Disposições Preliminares, Título II - Dos Direitos Fundamentais, Parte Especial: Título I - Da Política de Atendimento, Título II - Das Medidas de Proteção, Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.



#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei N.º 8.069/1990 e atualizações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)).

BRASIL. Lei N.º 8.742/1993 e atualizações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm)).

BRASIL. Lei N.º 11.692/2008 e atualizações – Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm)).

BRASIL. Resolução N.º 145/2004 e atualizações – Aprova a Política Nacional de Assistência Social ([http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)).

BRASIL. Resolução N.º 109/2009 e atualizações - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – MDS, 2014 ([http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)).

CNAS. Resolução N.º 33/2012 e atualizações - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS ([https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, compêndios e publicações institucionais:

BRASIL/MDS/SCF. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009 ([https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf))

BRASIL/MDS/SCF. Programas Federais de Assistência Social: Portais da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas>)

LEAL, Felipe de Freitas. Vocabulário Básico de Serviço Social: Termos e conceitos da Intervenção Social. Createspace, 2015.

#### 5 - ALMOXARIFE

Noções de gestão de Almoarifado. Classificação e controle dos bens móveis. Registro Patrimonial. Carga e Descarga Patrimonial. Delegação e responsabilidade pelos bens móveis. Do recebimento e aceitação. Da armazenagem e controle do estoque. Espaço e Layout. Movimentação de cargas e transportes internos. Manuseio de materiais. Empilhamento. Sistema de Armazenamento em Prateleiras. Controle de Materiais: Entradas e Saídas. Localização de Materiais. Ponto de Pedido de Compra. O Método ABC de Materiais e Estoques. Controle de Qualidade. Controle do Estoque Mínimo. Inventário Físico. Registro do Inventário. Segurança no Almoarifado. Uso de cores como Fator de Segurança nos Almoarifados. Balanço Patrimonial: Ativo Permanente. Imobilizado, Estoques e Material de Consumo. Métodos de Valorização do Estoque. Armazenagem. Gestão de Suprimentos. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, compêndios e publicações institucionais:

IFECT. Manual do Almoarifado, 2016 ([https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual\\_almoarifado\\_.pdf](https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoarifado_.pdf))

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Curso de Almoarifado

([http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoarifado\\_1260476807.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoarifado_1260476807.pdf)).

SILVA, Bráulio Wilker. Gestão de estoques; planejamento e controle. BWS Consultoria, 2013

(<https://www.bwsconsultoria.com/2010/09/nocoas-basicas-de-almoarifado-estoque.html>)

#### 6 – ANALISTA DE PROCURADORIA

Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro (ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo). Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro (Lei Municipal Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores)

- **TÓPICOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Da Administração Pública (art. 37-38); Dos Servidores Públicos (art. 39-41); Da Seguridade Social (art. 194-195); Da Previdência Social (art. 201-202)

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitucao/constitucao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm)).

##### - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Tópicos da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro e suas emendas – exceto Capítulo I – Do Poder Legislativo

(<https://www.cmcruzeiro.sp.gov.br/prestacao/LEI-ORGANICA-2021.pdf>)

##### - DIREITO ADMINISTRATIVO:

O Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Administração Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública.



Improbidade Administrativa. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública. Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública. Licitações: do processo licitatório, da fase preparatória, das modalidades de licitação, dos critérios de julgamento, disposições setoriais, da divulgação, da apresentação de propostas e lances, do julgamento, da habilitação, das impugnações, dos pedidos de esclarecimento, dos recursos, do encerramento da licitação, da contratação direta, da inexigibilidade, da dispensa, das alienações, dos instrumentos auxiliares, do credenciamento, da pré-qualificação, do processo de manifestação de interesse, do sistema de registro de preços, do registro cadastral. Contratos Administrativos: da formalização, das garantias, da alocação de riscos, das prerrogativas da administração, da duração dos contratos, da execução dos contratos, da alteração dos contratos e preços, das hipóteses de extinção dos contratos, do recebimento do objeto, dos pagamentos, da nulidade, dos meios alternativos de resolução de controvérsias, do controle das contratações, das infrações e sanções administrativas.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**LEGISLAÇÃO:**

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm))

BRASIL. Lei nº 101/2000 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm))

BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm))

BRASIL. Lei nº 13.019/2014 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm))

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm))

**LIVROS E COMPÊNDIOS:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Forense, 35ª ed., 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2021.

TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>)

**- DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Constitucionalismo. Princípios Fundamentais. Constituição: Conceito, Constitucionalização Simbólica, Classificação, Elementos e Histórico. Hermenêutica: Mutação x Reforma. Regras e Princípios. Derrotabilidade. Postulados Normativos. Criação Judicial do Direito. Estrutura da Constituição. Poder Constituinte. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Divisão Espacial do Poder – Organização do Estado. Separação de Poderes – Teoria Geral. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos e o Financiamento das Campanhas Eleitorais. Ordem Social. Ordem Econômica e Financeira.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**LEGISLAÇÃO:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

**LIVROS E COMPÊNDIOS:**

LENZA, Pedro. Direito Constitucional. Editora Saraiva, 26ª ed., 2022.

**- DIREITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL:**

Conceito de Direito Tributário. Conceito e Classificação de Tributos. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Lei Tributária. Interpretação e Integração da Lei Tributária. Obrigação Tributária. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Lançamento Tributário. Suspensão da Exigibilidade da Obrigação Tributária. Extinção da Obrigação Tributária. Repetição de Indébito Tributário. Infrações Tributárias. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**LEGISLAÇÃO:**

BRASIL. Lei nº 6.830/1980 e atualizações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm))

BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 e atualizações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm))

**LIVROS E COMPÊNDIOS:**

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. Editora Saraiva, 24ª Ed., 2021

**- DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:**

Teoria Geral do Direito Processual Civil. Noções Fundamentais. Competência. Sujeitos do Processo. Atos Processuais. Tutela Provisória. Instauração, Crise e Fim do Processo. Processo de Conhecimento. Processo e Procedimento. Procedimento Comum. Estudo da Lei de Introdução às Normas de Direito Civil. Parte Geral do Código Civil de 2002. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos. Contratos em Espécie. Direito das Coisas. Direito de Família. Direito das Sucessões. Teoria Geral do Processo Civil. Conceitos e fontes. Principiologia. Aplicação das normas processuais. Jurisdição, ação e processo. Limites da jurisdição. Competência interna e cooperação nacional. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. O juiz e os auxiliares de justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Advocacia Proবাদa. Atos processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento, cumprimento de sentença e procedimento nos juizados especiais. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Teoria geral da execução. Execuções em espécie. Embargo do executado. Precedente judicial. Ordem dos processos nos tribunais. Processos de competência originária dos tribunais. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:****LEGISLAÇÃO:**

BRASIL. Lei nº 10.406/2002 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm))

BRASIL. DL 4.657/1942 e suas atualizações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm))

BRASIL. Lei 13.105/2015 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm))

**LIVROS E COMPÊNDIOS:**

DONIZETTI, Elpídio. Direito Processual Civil. Atlas, 21ª ed., 2018.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Método, 12ª ed., 2022

**7 – ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA**

**Boas Práticas em Patologia:** Introdução ao Laboratório – Glossário, Setores do laboratório; Fase pré-analítica: formol e fixação, inclusão e corte, coloração de rotina, colorações histoquímicas, técnicas de imuno-histoquímica; fase pós-analítica; descarte; soluções e reagentes. Coleta de Exames Laboratoriais. Técnicas para coleta de sangue. **Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública:** Biossegurança no Laboratório de Diagnóstico e de Pesquisa. Primeiros-socorros e Segurança em Ambientes de Laboratórios. Biossegurança em Laboratório de Parasitologia. Biossegurança no Trabalho de Laboratório com HIV. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs. Estrutura e organização no laboratório. Mapa de risco. Gerenciamento de resíduos biológicos. Métodos de desinfecção e esterilização. Gerenciamento de resíduos químicos. Riscos físicos. Principais doenças diagnosticadas em profissionais de saúde. Aspectos psicológicos associados ao acidente ocupacional com material biológico. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. Manuseio de perfurocortantes. Roteiro de inspeção de segurança. Conduta ética em pesquisa. Noções de primeiros socorros. **O Laboratório Clínico:** O Profissional do Laboratório Clínico. Introdução à Terminologia Médica. Introdução ao Sistema Métrico. Segurança no Laboratório: Riscos Físicos e Químicos. Segurança no Laboratório: Riscos Biológicos. Avaliação da Qualidade no Laboratório. Vidraria de Laboratório. Equipamentos Gerais do Laboratório. O Microscópio. Cálculos de Laboratório e Preparo de Reagentes. Coleta de Sangue: Punção Capilar. Coleta de Sangue: Venopunção de Rotina. **Hematologia Básica:** Introdução à Hematologia. Hematócrito. Determinação da Hemoglobina. Hemocítômetro. Contagens automatizadas de RBC e WBC. Contagens manuais e automatizadas de Plaquetas. Preparação e Coloração do Esfregaço Sanguíneo. Morfologia das Células do Sangue. Contagem Diferencial de Leucócitos. Anormalidades na Morfologia das Células do Sangue Periférico. Contagem de Reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Princípios de Automação em Hematologia. **Hemostasia Básica:** Princípios da Hemostasia. Distúrbios da Hemostasia. Tempo de Protrombina. Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada. Dosagem de Fibrinogênio. **Imunologia Básica e Imunoematologia:** Introdução à Imunologia. Introdução à Imunoematologia. Imunoematologia: Determinação do Grupo ABO. Imunoematologia: Tipagem do Rh. Imunologia: **Uranálise:** Coleta e Preservação da Urina. Exame Físico da Urina. Exame Químico da Urina. Exame Microscópico do Sedimento Urinário. Testes Urinários para hCG. **Bioquímica Clínica Básica:** Coleta e Manuseio de Amostras em Bioquímica Clínica. Instrumentação para Bioquímica em Laboratório de Consultório. Testes Laboratoriais Remotos. Glicose Sanguínea e Hemoglobina A1c. Colesterol e Triglicerídeos Sanguíneos. Eletrólitos. **Microbiologia Clínica Básica:** Controle de Infecção e Precauções Baseadas na Transmissão. Desafios em Saúde Pública: Doenças Infecciosas Emergentes. Desafios em Saúde Pública: Agentes Biológicos e Bioterrorismo. Técnicas de Cultura para Bactérias. Preparando e Corando por Gram um Esfregaço Bacteriano. Cultura de Orofaringe e Testes Rápidos para Streptococcus do Grupo A. Cultura de Urina e Contagem de Colônias. Identificação Bacteriana e Teste de Suscetibilidade a Antibióticos. Detecção Laboratorial de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Teste de Sangue Oculto nas Fezes. **Parasitologia Básica:** Coleta e Processamento de Amostras para Exame Parasitológico. Métodos Microscópicos para Detecção de Parasitas Intestinais. Preparação e Coloração de Esfregaços para Pesquisa de Parasitas do Sangue. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:****Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL/MS. Portaria Nº 3.204/2010 - Aprova Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3204\\_20\\_10\\_2010.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3204_20_10_2010.html)).

BRASIL/MS. Resolução RDC Nº 306 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306\\_07\\_12\\_2004.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Regulamento%20T%C3%A9cnico,res%C3%ADduos%20de%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde.&text=Regulamento%20da%20ANVISA%20aprovado%20pelo,1999%2C%20c%2F%20o%20Art.](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Regulamento%20T%C3%A9cnico,res%C3%ADduos%20de%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde.&text=Regulamento%20da%20ANVISA%20aprovado%20pelo,1999%2C%20c%2F%20o%20Art.))

BRASIL/MTE. NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BRASIL/MS. Técnicas para coleta de sangue, 2001 ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0108tecnicas\\_sangue.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0108tecnicas_sangue.pdf))

ESTRIDGE, Barbara H. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. Artmed, 5ª ed., 2011.

FIOCRUZ - Manual de Biossegurança – Parte III – Laboratórios

([http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual\\_biosseguranca.pdf](http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf))





SBP. Manual de Boas Práticas em Patologia, 2010 (<https://www.sbp.org.br/publicacoes/manual-de-boas-praticas-em-patologia/>)

## 8 – ASSISTENTE SOCIAL

A profissão de Assistente Social. Código de Ética do Assistente Social. Organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Gestão do SUAS: Gestão compartilhada; apoio técnico. Vigilância Socioassistencial. Unidades de Atendimento. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Centro POP – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua. Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias. Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem. Cadastro Único (Cad único). Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Programa Bolsa Família. Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). População e Situação de Rua. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF). Equipes Volantes. Abordagem Social. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Situações de Calamidade Pública. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Projovem. Projovem Adolescente. Projovem Urbano. Projovem Campo – Saberes da Terra. Projovem Trabalhador. Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Residências Inclusivas. Tópicos do Estatuto do Idoso: Título I - Disposições Preliminares, Título II - Dos Direitos Fundamentais, Título III - Das Medidas de Proteção, Título IV - Da Política de Atendimento ao Idoso. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I - Das Disposições Preliminares, Título II - Dos Direitos Fundamentais, Parte Especial: Título I - Da Política de Atendimento, Título II - Das Medidas de Proteção, Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas. Tópicos da Lei Maria da Penha: Título I - Das disposições preliminares, Título II - Da violência doméstica e familiar contra a mulher, Título III - Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, Título IV - Dos procedimentos, Título V - Da equipe de atendimento multidisciplinar. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e atualizações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)).

BRASIL. Lei nº 8.662/1993 e atualizações - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)).

BRASIL. Lei nº 8.742/1993 e atualizações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)).

BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e atualizações - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)).

BRASIL. Lei nº 14.622/2024 e atualizações - Institui o Programa Bolsa Família ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm))

BRASIL. Lei nº 11.340/2006 e atualizações - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha) ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm))

BRASIL. Lei nº 11.692/2008 e atualizações – Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm)).

BRASIL. Decreto nº 6.214/2007 e atualizações – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm)).

BRASIL. Decreto nº 7.788/2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7788.htm)).

BRASIL. Resolução nº 145/2004 e atualizações – Aprova a Política Nacional de Assistência Social ([http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)).

BRASIL. Resolução nº 109/2009 e atualizações - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – MDS, 2014 ([http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)).

CFESS. Lei Federal nº 8.662/1993 e atualizações - Código de Ética do Assistente Social ([http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)).

CNAS. Resolução nº 33/2012 e atualizações - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-33-de-12-de-dezembro-de-2012/>)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)





**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

BRASIL/MDSCF. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009 ([https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf))  
BRASIL/MDSCF. Programas Federais de Assistência Social: Portais da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas>)  
LEAL, Felipe de Freitas. Vocabulário Básico de Serviço Social: Termos e conceitos da Intervenção Social. Createspace, 2015.

**9 – AUXILIAR DE FARMÁCIA (40 horas)**

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

Noções de gestão de Estoque. Sistema de Armazenamento em Prateleiras. Controle de Materiais: Entradas e Saídas. Localização de Materiais. Ponto de Pedido de Compra (Ressuprimento). Controle do Estoque Mínimo. Inventário Físico. Registro do Inventário. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.  
ANVISA. Instrução Normativa Nº 11/2016 - Institui a lista de medicamentos isentos de prescrição (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=329278>)  
ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080\\_11\\_05\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html)  
ANVISA. Resolução RDC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0039\\_14\\_08\\_2013.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0039_14_08_2013.pdf))  
BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências ([http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L6360.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6360.htm)).  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:**

ANVISA. Guia de medicamentos de referência (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/lista-de-medicamentos-de-referencia>)  
ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/genericos/estatisticas/arquivos/6457json-file-1>)  
ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/farmacopeia-brasileira>)  
GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos equivalentes (<https://guiadeequivalentes.com.br/>)  
GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos genéricos (<https://guiadegenericos.com.br/>)  
IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016 [https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual\\_almoxarifado\\_.pdf](https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado_.pdf)  
PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012 (<https://portalidea.com.br/cursos/1b42d1d6719c11bed01d7db8e8cbe1f4.pdf>).  
PMSP. Curso de Almoxarifado ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoxarifado\\_1260476807.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf))

**10 – AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (40 horas)**

Noções de gestão de Estoque. Sistema de Armazenamento em Prateleiras. Controle de Materiais: Entradas e Saídas. Localização de Materiais. Ponto de Pedido de Compra (Ressuprimento). Controle do Estoque Mínimo. Inventário Físico. Registro do Inventário. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de



Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

ANVISA. Instrução Normativa Nº 11/2016 - Institui a lista de medicamentos isentos de prescrição (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=329278>)

ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080\\_11\\_05\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html)

ANVISA. Resolução RDC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0039\\_14\\_08\\_2013.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0039_14_08_2013.pdf))

BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências ([http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L6360.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6360.htm)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:**

ANVISA. Guia de medicamentos de referência (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/lista-de-medicamentos-de-referencia>)

ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/genericos/estatisticas/arquivos/6457json-file-1>)

ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/farmacopeia-brasileira>)

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos equivalentes (<https://guiadeequivalentes.com.br/>)

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos genéricos (<https://guiadegenericos.com.br/>)

IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016

[https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual\\_almoxarifado\\_.pdf](https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado_.pdf)

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012

<https://portalidea.com.br/cursos/1b42d1d6719c11bed01d7db8e8cbe1f4.pdf>.

PMSP. Curso de Almoxarifado

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoxarifado\\_1260476807.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf)

#### **11 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Normatização da Profissão. Ética Profissional. Conceito. Direito dos pacientes. Comportamento profissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista. Etiqueta Profissional. Introdução. Aparência pessoal. Atendimento ao público. Pontos-chaves no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração do Consultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ASB. Transferências de instrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do cirurgião-dentista. Anatomia. Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Dificuldades na execução das normas de biossegurança. Preparação do ambiente. Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados – Spaulding. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicas em consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raio X odontológicos. Radioproteção. Filmes radiográficos periapicais. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tipos de prótese dentária. A participação do ASB no atendimento dos serviços de prótese. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placa dentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico. Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos odontológicos. Cadeia odontológica. Equipe. Unidade auxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raio X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultrassom. Esterilizador de bolinhas. Câmara escura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa tríplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal. Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais para procedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais e materiais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários. Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentos para endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para



biossegurança e cirurgia. Para dentística, prótese e ortodontia. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 11.889/2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Publicações Institucionais:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica Nº 17 - Saúde Bucal, 2008 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004 ([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008 ([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_sau\\_bucal.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_sau_bucal.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário - Perfil de Competências Profissionais, 2004 ([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/livreto\\_thd\\_final.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/livreto_thd_final.pdf)).

CROSP, Manual do TSB e ASB 1ªEd Vol. 1, 2015

(<https://site.crosp.org.br/uploads/download/72e4f262f9830b010a479bbd7adfee9a.pdf> )

CROSP, Manual do TSB e ASB 1ªEd Vol. 2, 2016

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/a14db2e24a3970abf35b231bdbf26d07.pdf> )

**Livros e Compêndios:**

BORGES, LC. ASB e TSB Formação e Prática da Equipe Auxiliar. Elsevier, 2015.

SANTOS, William Nivio dos; Coimbra, Juan Luis. Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio, 2005.

**12 – AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

Princípios básicos de Topografia: sistemas de coordenadas, superfícies de referências, classificação dos erros de observação. Escalas. Normalização. Medição de distâncias. Medição de direções. Orientação. Levantamento topográfico –Planimetria. Técnicas de levantamento planimétrico. Cálculo de áreas. Nivelamento. Desenho topográfico assistido por computador. Termos técnicos utilizados em instrumentação topográfica e geodésica. Representação do relevo. Fundamentos da geodésia e da cartografia. Operações geodésicas. Operações cartográficas. Relações entre as coordenadas UTM. O posicionamento espacial. A cartografia matemática. A representação do relevo. A fotogrametria e o sensoriamento. Medição de Distâncias. Correções de Distâncias. Instrumentos Medidores Eletrônicos de Distâncias (MEDs). Introdução ao Nivelamento. Nivelamento Geométrico. Ângulos e Direções. Medição de Ângulos e Direções com Estações Totais. Várias Discussões sobre Ângulos. Compensação de Poligonais e Cálculo de Áreas. Cálculos em Computador e Medições Omitidas. Levantamento Topográfico. O Sistema de Posicionamento Global (GPS). Aplicações de Campo de GPS. Introdução aos Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Levantamentos de Obras. Cálculo de Volumes. Levantamentos de Propriedades ou Levantamentos Cadastrais. Curvas Horizontais. Curvas Verticais. **Normas Técnicas da ABNT:** NBR 14645-1:2001 - Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento. NBR 17047:2022 - Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 14645-1:2001 - Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento. NBR 17047:2022 - Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

DAVIS, W; McCORMAC, J.; SARASUA, W. Topografia. LTC, 6ª ed. 2016).

TULER,M; COSTA, S. L. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Bookman, 1ª ed.2015.

VEIGA Luis Augusto Koenig; ZANETTI Maria Aparecida Zehnpfennig; FAGGION Pedro Luis. Fundamentos de Topografia.

**13 – CADASTRADOR**

Noções do sistema tributário nacional: tipos de tributos, impostos, taxas, contribuições de melhoria etc.; repartição constitucional de competências tributárias; repartição constitucional para instituição de impostos. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de



comunicação. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de Protocolo, Expedição e Arquivos. Técnicas de arquivamento. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Constituição Federal, art. 156, 158 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

AGU. Manual de Procedimentos de Protocolo, Expedição e Arquivo, 2010

(<https://gsistbucket.s3.amazonaws.com/publicconsult/Anexos/529/AGU.%20Manual%20de%20Procedimentos%20de%20Protocolo%2C%20Expedi%C3%A7%C3%A3o%20e%20Arquivo%2C%202010.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAZ5NEHWJCGVGC2BO6&Expires=2016131508&Signature=9Lda17R%2B1DF8Y43RvFHF0dk%2FuAQ%3D>)

ANATEL – Serviços de utilidade pública e emergência (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/numeracao/codigos-nacionais/servicos-de-utilidade-publica-e-de-emergencia>).

BRASIL/CÂMARA DOS DEPUTADOS. Sistema Tributário Nacional (<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/texto-base-da-consultoria-legislativa>)

FERRAZ, Katia M. A. MORAES, Thais C. C. Postura de Atendimento. ESALQ/USP

([https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura\\_de\\_Atendimento-Conceitos\\_e\\_Praticas.pdf](https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura_de_Atendimento-Conceitos_e_Praticas.pdf)).

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012

(<https://portalidea.com.br/cursos/1b42d1d6719c11bed01d7db8e8cbe1f4.pdf>).

UnB. Administração de Materiais, 2007 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi\\_mater.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi_mater.pdf)).

UnB. Técnicas de Redação e Arquivo, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>).

UDESC. Manual de Atendimento ao Público

([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)).

**14 – CIRURGIÃO DENTISTA**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Conceitos de Biossegurança em Cirurgia Bucomaxilofacial, Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Biossegurança. Avaliação Pré e Pós-Operatória. Problemas Relacionados a Algumas Condições Sistêmicas. Emergências Médicas em Odontologia Emergências em Cirurgia Bucal. Traumatologia Bucomaxilofacial. Complicações em Exodontias Complicações Bucos sinusais Farmacologia em Cirurgia Bucal: Terapêutica medicamentosa; mecanismos básicos de ação das drogas - Efeitos sobre o Sistema Nervoso. Psicofarmacologia. Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica. Anestésicos e Técnicas de Anestesia Local. Anestesia Geral em Cirurgia Bucomaxilofacial Noções Básicas de Cirurgia Hospitalar. Técnica Cirúrgica. Princípios de Técnica Cirúrgica: Diérese, Hemostasia, Síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios, Reparação Tecidual. Infecções Odontogênicas. Princípios de Diagnóstico Diferencial e Biópsia. Hiperplasias Reacionais Inflamatórias. Exodontias, Cirurgia dos Dentes Inclusos. Cirurgias com Finalidade Protética. Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. Cirurgia dos Cistos Odontogênicos. Cirurgia das Glândulas Salivares. Disfunções das Articulações Temporomandibulares. Mioartropatias do sistema estomatognático e dores orofaciais, Neuralgia do trigêmeo. Fraturas, Acessos cirúrgicos. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Farmacologia. Anestesia. Radiologia. Biossegurança. Periodontia. Endodontia. Cariologia. Dentística. Materiais dentários. Prótese. Odontopediatria. Ortodontia. Oclusão. Odontologia Legal. Odontologia do Trabalho. Higienização. Epidemiologia, Política e Saúde Bucal Coletiva. Defeitos do Desenvolvimento da Região Bucal e Maxilofacial. Anormalidades Dentárias. Doença da Polpa e do Periápice. Doenças Periodontais. Infecções Bacterianas. Infecções Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais. Lesões Físicas e Químicas. Doenças Alérgicas e Imunológicas. Patologia Epitelial. Patologia das Glândulas Salivares. Tumores dos Tecidos Moles. Distúrbios Hematológicos. Patologia Óssea. Cistos e Tumores Odontogênicos. Doenças Dermatológicas. Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas. Dor Facial e Doenças Neuromusculares. Odontologia Legal. Diagnóstico Diferencial das Doenças Oraís e Maxilofaciais. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Erupção Dentária. Desenvolvimento das dentaduras decídua, mista e permanente: características clínicas. Análise da dentição decídua. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Terapêutica das Alterações do Desenvolvimento da Dentadura Decídua. Mal oclusões na Primeira Infância. Diagnóstico, prevenção e tratamento das mal oclusões. A Cárie Dentária. Risco e Atividade de Cárie. Anomalias dentárias. Defeitos de Desenvolvimento do Esmalte na Dentição Decídua. Dentística Restauradora em Odontopediatria. Anestesia Local em Odontopediatria tipos de anestésicos, técnicas anestésicas, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação de emergência. Analgésicos e Antimicrobianos. Utilização do Fluoreto. Utilização de Selantes. O Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Terapia Pulpar em Dentes Decíduos e Permanentes Jovens. Abordagem do Traumatismo Dentário. Radiologia em odontopediatria Hábitos Bucais Deletéreis. Manejo de paciente infantil;





Cirurgia em odontopediatria. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto; espaço biológico periodontal. Exames clínico e radiológico e plano de trabalho em periodontia. Doenças gengivais e periodontais. Tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões da gengiva e do periodonto, como repercussão de doenças sistêmicas. Prevenção das doenças periodontais. Problemas da região da furca e formas de tratamento. Interrelação Endodontia e Periodontia. Técnicas de escovação. Técnicas de anestesia intraoral. Implantes dentários: conceitos e princípios. Técnicas cirúrgicas em periodontia, cirurgia plástica periodontal. Urgência e emergência em periodontia. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - (<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica (<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Publicações Institucionais:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006

(<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003

(<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>); Objetivos

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/objetivos-do-humanizasus>);

Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/principios-do-humanizasus>);

Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)

CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)

CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017

([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))

CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022

(<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)

##### **Livros e Compêndios:**

FEJERSKOV, O. Cárie Dentária 3ª Ed, 2017

GUEDES-PINTO, AC. Odontopediatria 9ª Ed, 2016

LEONARDO, MR. Tratamento De Canais Radiculares 2ª Ed, 2017

LINDHE, J. Tratado de Periodontia e Implantologia Oral 6ª Ed, 2018

MADEIRA, MC. Anatomia da Face 6ª Ed, 2012





MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007  
MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016  
MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020  
MONDELLI, J. Fundamentos de Dentística Operatória 2ª Ed, 2018  
NEVILLE, BW. Patologia Oral e Maxilofacial 4ª Ed, 2016  
PETERSON, L. Cirurgia Oral e Maxilofacial 6ª Ed, 2015  
PINTO, VG. Saúde Bucal Coletiva 7ª Ed, 2019.  
SONIS, ST; FAZIO, RC; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral, 1996.  
YGIELA, JA. Farmacologia e Terapêutica Para Dentistas 6ª Ed, 2011

### 15 – CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILOFACIAL

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Conceitos de Biossegurança em Cirurgia Bucomaxilofacial, Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Biossegurança. Avaliação Pré e Pós-Operatória. Problemas Relacionados a Algumas Condições Sistêmicas. Emergências Médicas em Odontologia Emergências em Cirurgia Bucal. Traumatologia Bucomaxilofacial. Complicações em Exodontias Complicações Bucos sinusais Farmacologia em Cirurgia Bucal: Terapêutica medicamentosa; mecanismos básicos de ação das drogas - Efeitos sobre o Sistema Nervoso. Psicofarmacologia. Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica. Anestésicos e Técnicas de Anestesia Local. Anestesia Geral em Cirurgia Bucomaxilofacial Noções Básicas de Cirurgia Hospitalar. Técnica Cirúrgica. Princípios de Técnica Cirúrgica: Diérese, Hemostasia, Síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios, Reparação Tecidual. Infecções Odontogênicas. Princípios de Diagnóstico Diferencial e Biópsia. Hiperplasias Reacionais Inflamatórias. Exodontias, Cirurgia dos Dentes Inclusos. Cirurgias com Finalidade Protética. Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. Cirurgia dos Cistos Odontogênicos. Cirurgia das Glândulas Salivares. Disfunções das Articulações Temporomandibulares. Mioartropatias do sistema estomatognático e dores orofaciais, Neuralgia do trigêmeo. Fraturas, Acessos cirúrgicos. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia -

(<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica

(<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Publicações Institucionais:

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006

(<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+->

[Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+-Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003

(<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>);

Princípios ([https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus)

[humanizaus](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus)); Método e dispositivos da PNH ([https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh)

[programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 ([https://www.gov.br/saude/pt-](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view)

[br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view))



CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)

CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017

([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))

CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022

(<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)

#### **Livros e Compêndios:**

GUEDES-PINTO, AC. Odontopediatria 9ª Ed, 2016

MADEIRA, MC. Anatomia da Face 6ª Ed, 2012

MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007

MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016

MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020

NEVILLE, BW. Patologia Oral e Maxilofacial 4ª Ed, 2016

PETERSON, L. Cirurgia Oral e Maxilofacial 6ª Ed, 2015

YGIELA, JA. Farmacologia e Terapêutica Para Dentistas 6ª Ed, 2011

#### **16 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Farmacologia. Anestesia. Radiologia. Biossegurança. Periodontia. Endodontia. Cariologia. Dentística. Materiais dentários. Prótese. Odontopediatria. Ortodontia. Oclusão. Odontologia Legal. Odontologia do Trabalho. Higienização. Epidemiologia, Política e Saúde Bucal Coletiva. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia -

(<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica

(<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Publicações Institucionais:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006

(<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003

(<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>); Objetivos

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus>);

Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus>);

Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf))



BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)

CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)

CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017

([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))

CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022

(<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)

#### **Livros e Compêndios:**

FEJERSKOV, O. Cárie Dentária 3ª Ed, 2017

GUEDES-PINTO, AC. Odontopediatria 9ª Ed, 2016

LEONARDO, MR. Tratamento De Canais Radiculares 2ª Ed, 2017

MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007

MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016

MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020

NEVILLE, BW. Patologia Oral e Maxilofacial 4ª Ed, 2016

PETERSON, L. Cirurgia Oral e Maxilofacial 6ª Ed, 2015

YGIELA, JA. Farmacologia e Terapêutica Para Dentistas 6ª Ed, 2011

#### **17 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Exame clínico, diagnóstico, semiologia, exames complementares e radiológicos e plano de trabalho aplicado a pacientes especiais. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia. Anestésicos e técnicas de anestesia local, anestesia geral e analgesia. Manejo da dor. Diagnóstico e tratamento das doenças bucais com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; controle mecânico e químico da placa bacteriana, dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal, higiene buco dental e uso tópico e sistêmico do flúor. Diagnóstico e tratamento odontológico de pacientes portadores de doenças neuropsicomotoras e síndromes com comprometimento orofacial, doenças psiquiátricas, portadores de alterações sensoriais, portadores de doenças sistêmicas (cardiovasculares, musculares, neurodegenerativas, renais, hepáticas, respiratórias e digestivas). Diagnóstico e tratamento odontológico de pacientes gestantes e bebês especiais. Diagnóstico e tratamento odontológico de pacientes portadores de doenças oncológicas: câncer de cabeça e pescoço, pacientes em tratamento quimioterápico, pacientes em tratamento radioterápico. Reabilitação e habilitação das funções estomatognáticas; distúrbios da deglutição (gerenciamento das disfagias), síndrome da respiração bucal. Orientação para cuidadores. Técnicas de escovação para pacientes especiais. Contenção física e mecânica do paciente na cadeira odontológica. Urgência e emergência odontológicas aplicadas à pacientes especiais. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - (<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica (<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Publicações Institucionais:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006

(<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004 ([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).



BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003 (<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/sau/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/sau/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/objetivos-do-humanizasus>); Princípios (<https://www.gov.br/sau/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/principios-do-humanizasus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/sau/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sau\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_sau.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sau_bucal_sistema_unico_sau.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 (<https://www.gov.br/sau/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-sau-do-povo-cigano/view>)

CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)

CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017 ([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))

CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020 (<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/sau/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022 (<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)

#### **Livros e Compêndios:**

FEJERSKOV, O. Cárie Dentária 3ª Ed, 2017

GUEDES-PINTO, AC. Odontopediatria 9ª Ed, 2016

MADEIRA, MC. Anatomia da Face 6ª Ed, 2012

MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007

MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016

MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020

NEVILLE, BW. Patologia Oral e Maxilofacial 4ª Ed, 2016

PETERSON, L. Cirurgia Oral e Maxilofacial 6ª Ed, 2015

SONIS, ST; FAZIO, RC; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral, 1996.

YGIELA, JA. Farmacologia e Terapêutica Para Dentistas 6ª Ed, 2011

#### **18 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto; espaço biológico periodontal. Exames clínico e radiológico e plano de trabalho em periodontia. Doenças gengivais e periodontais. Tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões da gengiva e do periodonto, como repercussão de doenças sistêmicas. Prevenção das doenças periodontais. Problemas da região da furca e formas de tratamento. Inter-relação Endodontia e Periodontia. Técnicas de escovação. Técnicas de anestesia intraoral. Implantes dentários: conceitos e princípios. Técnicas cirúrgicas em periodontia, cirurgia plástica periodontal. Urgência e emergência em periodontia. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - (<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica (<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Publicações Institucionais:**





- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006 (<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de>)
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004 ([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003 (<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/objetivos-do-humanizasus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/principios-do-humanizasus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018 ([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf))
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)
- CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)
- CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017 ([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))
- CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020 (<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022 (<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)
- Livros e Compêndios:**
- GUEDES-PINTO, AC. Odontopediatria 9ª Ed, 2016
- LINDHE, J. Tratado de Periodontia e Implantologia Oral 6ª Ed, 2018
- MADEIRA, MC. Anatomia da Face 6ª Ed, 2012
- MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007
- MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016
- MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020
- NEVILLE, BW. Patologia Oral e Maxilofacial 4ª Ed, 2016
- SONIS, ST; FAZIO, RC; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral, 1996.
- YGIELA, JA. Farmacologia e Terapêutica Para Dentistas 6ª Ed, 2011

## 19 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Morfologia e mecanismo da articulação temporomandibular. Inter-relação periodontia/prótese; inter-relação endodontia/prótese. Exames clínico e radiológicos e plano de trabalho em prótese. Materiais e técnicas de moldagem; reprodução de modelos de estudo; montagem em articulador semi-ajustável; elementos constituintes; montagem dos dentes, estética; acrilização; Instalação e ajustes. Restaurações diretas e indiretas. Restauração de dentes tratados endodonticamente. Oclusão: Registros básicos e testes diagnósticos oclusais; Tratamento das desordens temporomandibulares. Conceitos e princípios de prótese fixa, removível e total. Prótese parcial fixa: núcleos metálicos; coroas provisórias; técnicas de moldagem e afastamento gengival; provas, ajustes e cimentação em prótese fixa; modelos de trabalho e troques; facetas; restaurações cerâmicas do tipo inlay/onlay. Montagem de modelos em articulador semi-ajustável; próteses parciais fixas adesivas; próteses fixas em cerâmica pura. Implantes dentários: conceitos e princípios. Próteses sobre implantes: tipos, indicações e planejamento prévio a instalação dos implantes; componentes protéticos sobre implantes. Urgências de resolução protética. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.





#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - (<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica

(<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Publicações Institucionais:

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006

(<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008

([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004

([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019

([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008

([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003

(<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018

([https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)

CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)

CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017

([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))

CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022

(<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)

##### Livros e Compêndios:

MADEIRA, MC. Anatomia da Face 6ª Ed, 2012

ALAN, BC. Prótese Parcial Removível McCracken's 12ª Ed, 2012

MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007

MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016

MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020

MICH, CE. Prótese Sobre Implantes 2ª Ed, 2015

PEGORARO, LF. Prótese Fixa 2ª Ed, 2013

PETERSON, L. Cirurgia Oral e Maxilofacial 6ª Ed, 2015

PINTO, VG. Saúde Bucal Coletiva 7ª Ed, 2019.

TURANO, JC. Fundamentos de Prótese Total 9ª Ed, 2010

#### 20 – CIRURGIÃO DENTISTA PEDIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética Odontológica. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. Patologia. Anatomia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de



tratamento. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Erupção Dentária. Desenvolvimento das dentaduras decídua, mista e permanente: características clínicas. Análise da dentição decídua. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Terapêutica das Alterações do Desenvolvimento da Dentadura Decídua. Mal oclusões na Primeira Infância. Diagnóstico, prevenção e tratamento das mal oclusões. A Cárie Dentária. Risco e Atividade de Cárie. Anomalias dentárias. Defeitos de Desenvolvimento do Esmalte na Dentição Decídua. Dentística Restauradora em Odontopediatria. Anestesia Local em Odontopediatria tipos de anestésicos, técnicas anestésicas, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação de emergência. Analgésicos e Antimicrobianos. Utilização do Fluoreto. Utilização de Selantes. O Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Terapia Pulpar em Dentes Decíduos e Permanentes Jovens. Abordagem do Traumatismo Dentário. Radiologia em odontopediatria Hábitos Bucais Deletéreis. Manejo de paciente infantil; Cirurgia em odontopediatria. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 5.081/1966 - Regulamenta o Exercício da Odontologia ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm)).

CFO. Resolução Nº 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - (<https://website.cfo.org.br/normas-cfo-cros/>)

CFO. Resolução nº 118/2012 - Código de Ética Odontológica

(<https://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Publicações Institucionais:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos, 2006

(<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+Servi%C3%A7os+Odontol%C3%B3gicos+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Controle+de+Riscos/9f2ca1be-b4fc-49b4-b3a9-17eb6ba2c7de>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno da Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, 2019

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atencao\\_saude\\_bucal\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Primeiros Socorros, 2003

(<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>); Objetivos

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/objetivos-do-humanizasus>);

Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/principios-do-humanizasus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal SUS, 2018

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do Povo Cigano, 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/povo-cigano-romani/guia-orientador-para-a-atencao-integral-a-saude-do-povo-cigano/view>)

CFO, Manual de Boas Práticas em Biossegurança, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>)

CROSP. Manual de Orientação Prescrição Medicamentos, 2017

([https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005\\_etica\\_manual\\_orientacao\\_WEB.pdf](https://portal.crfsp.org.br/documentos/comites/direitoseprerrogativas/171005_etica_manual_orientacao_WEB.pdf))

CROSP, Orientação de Biossegurança COVID 19, 2020

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/38f65fd62bd4e5e56b16e859ada6c751.pdf>)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue Manejo Clínico SVS, 2006 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Racismo e Saúde Bucal, 2022

(<https://www.bu.ufmg.br/imagem/000026/0000268a.pdf>)

##### **Livros e Compêndios:**

FEJERSKOV, O. Cárie Dentária 3ª Ed, 2017

GUEDES-PINTO, AC. Odontopediatria 9ª Ed, 2016

LEONARDO, MR. Tratamento De Canais Radiculares 2ª Ed, 2017

MADEIRA, MC. Anatomia da Face 6ª Ed, 2012



MADEIRA, MC. Anatomia do Dente 5ª Ed, 2007  
MALAMED, SF. Emergências Médicas em Odontologia 7ª Ed, 2016  
MALLYA, SM. Radiologia Oral White & Pharoat 8ª Ed, 2020  
MONDELLI, J. Fundamentos de Dentística Operatória 2ª Ed, 2018  
YGIELA, JA. Farmacologia e Terapêutica Para Dentistas 6ª Ed, 2011

## 21 – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno da Administração Pública. As atribuições do Sistema de Controle Interno. Os fundamentos legais do Controle Interno. Normas aplicáveis à Auditoria Interna. Conceitos Básicos de Auditoria Governamental. Técnicas que podem ser usadas na Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria. O Controlador Interno. O planejamento da Auditoria Interna. Os procedimentos de Auditoria Interna. O Relatório do Controle Interno. Princípios de Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle Orçamentário e Financeiro; Balanço Patrimonial: Disponibilidades Financeiras. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Vinculações Constitucionais da Receita Pública. Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Registros contábeis de operações típicas na área pública; Retenções tributárias e de encargos sociais. Despesas pelo Regime de Adiantamento. Princípios orçamentários. Procedimentos gerais de compras e licitações públicas: Princípios e Definições; Os agentes públicos envolvidos nos procedimentos de compras e licitações e suas responsabilidades; Modalidades de licitação; Critérios de julgamento; Compras; Divulgação do edital de licitação; Contratação direta; Inexigibilidade de licitação; Dispensa de licitação. Alienações.; Súmulas de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm)).

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm)).

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

#### Livros, compêndios e publicações institucionais:

ASSI, Marcos. Gestão de Riscos com Controles Internos - Ferramentas, Certificações e Métodos Para Garantir a Eficiência dos Negócios. Saint Paul, 2ª ed., 2021.

CGU. Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise *Ex Ante*

([http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf))

CGU. Avaliação de Políticas Públicas - Guia prático de análise *ex post*

(<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view>)

TCESP. Instruções Nº 01/2020 – Prestações de Contas e Gestão Fiscal - Área Municipal, art. 58, 61-65, 66-68, 93-103, 118-120 (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atualizadas-pela-resolucao-112021>)

TCESP. Manual de Controle Interno no Município, 2023 (<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-controle-interno-2022-0>)

TCESP. Manual Básico: Lei de Responsabilidade Fiscal, 2023

(<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/lei-responsabilidade-fiscal-0>).

TCESP. Manual Básico: Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2009

(<https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-ldo-rev-2009.pdf>)

TCESP. Manual Básico: Lei de Orçamento Anual, 2009

(<https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-loa-rev-2009.pdf>).

TCESP. Manual Básico: Plano Plurianual, 2009

(<https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-do-ppa-rev-2009.pdf>).

TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<http://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>).

## 22 – EDUCADOR FÍSICO

O professor de Educação Física na Estratégia Saúde da Família. Atividades físicas na prevenção e controle de doenças e agravos (doença cardiovascular, pessoa idosa, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, obesidade). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-



pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas;**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

BRASIL. MS - Cadernos da Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade.

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, F.O. Jogos cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar! Trindade: Projeto Cooperação, 1997.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994).

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

NEIRA, Marcos Garcia. Práticas corporais: brincadeiras, danças, lutas, esportes e ginásticas. São Paulo: Melhoramentos, 2014.

SCARPATO, M. (Org.) Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2017.

TAVARES, Adriano Nunes; PINTO, Ricardo Figueiredo. O Professor de Educação Física do Programa Saúde da Família (<https://www.efdeportes.com/efd165/professor-de-educacao-fisica-na-saude-da-familia.htm>).

**Websites e portais:**

Sites de federações e confederações contendo regras e técnicas de esportes: atletismo, basquetebol, futebol, futsal, voleibol.

**23 – ENFERMEIRO (40 horas)**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética de Enfermagem. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Peri operatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e urinalise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Sondagem nasogástrica (SNG). Alimentação por sondagem nasogástrica ou gavagem. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Venóclise. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cérvico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao idoso. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Funções e atividades no âmbito da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL/MS – Decreto nº 94.406/1976 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/d94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm)).

COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem ([http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)).





COFEN. Resolução nº 689/2022 - Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos ([http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022\\_95819.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022_95819.html))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BERALDO, M. LUNA, P (org.) Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica. SMS/SP, 2ª ed., 2016 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-normas-rotinas-procedimentos-enfermagem-atencao-basica/>).

BLANES, L. Tratamento de feridas. Baptista-Silva JCC, editor. Cirurgia vascular: guia ilustrado. São Paulo: 2004.

BRASIL. MS - Cadernos da Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 – Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. MS - Coleta de Sangue: diagnóstico e monitoramento das DST, Aids e hepatites virais. 1ª ed., 2010.

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

COFEN. Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, 2016 ( <https://portal.coren-sp.gov.br/faq/como-devem-ser-realizadas-as-anotacoes-de-enfermagem/>)

COREN/SP. Uso seguro de medicamentos: Guia para preparo, administração e monitoramento, 2017 ( <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf> )

COREN/SP. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 1: Saúde da Mulher, 2019 ( <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf> )

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2007.

SILVA, Messauandra de Oliveira. Manual Prático de Técnicas de Enfermagem, UniSantanna, 2ª ed.

UFCSPA. PAZ, Adriana A. [et al.]. SOUZA, Emiliane N. (org.). Manual de Procedimentos em Enfermagem. Ed. da UFCSPA, 2016 ( [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf) )

UNISEPE. SOUZA, A. L. T. SOUSA, B. O. P. Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem, 2017 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-procedimentos-basicos-enfermagem/>)

**24 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Sistema Nacional de Sementes e Muda. Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura. Gênese de solos; física de solos; levantamento e classificação de solos; manejo e conservação de solos e água; água e ar no solo; Erosão e degradação de solos. Controle de erosão e recuperação de áreas degradadas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Agroecologia: Conceitos e princípios. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Culturas anuais e perenes; Fitossanidade (Fitopatologia, Entomologia e Plantas daninhas); Meio Ambiente; Engenharia Rural; Economia Rural; Sociologia e Extensão Rural; Cooperativismo agrário; Comercialização de produtos agrícolas. Normas técnicas da ABNT relativas às atividades. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 14145:1998 - Drenagem agrícola - Terminologia e simbologia; NBR ISO 19932-1:2010 - Equipamento para proteção de culturas - Pulverizadores costais - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio; NBR ISO 19932-2:2010 - Equipamento para proteção de culturas - Pulverizadores costais - Parte 2: Limites de





desempenho; NBR ISO 26322-1:2011 - Tratores agrícolas e florestais - Segurança - Parte 1: Tratores convencionais; NBR ISO 26322-2:2013 - Tratores agrícolas e florestais – Segurança - Parte 2: Tratores pequenos e de bitola estreita.

BRASIL. Lei nº 6.894/1980 e alterações - Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L6894.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L6894.htm)).

BRASIL. Lei nº 7.802/1989 e alterações (Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7802.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm)).

BRASIL. Lei nº 9.973/2000 e alterações - Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L9973.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9973.htm)).

BRASIL. nº 10.711/2003 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Muda ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.711.htm)).

BRASIL. Lei 10.831/2003 - Dispõe sobre a agricultura orgânica [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm)

BRASIL. Lei nº 11.326/2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm))

CONFEA/CREA. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia ([https://www.confea.org.br/midias/uploads-mce/Cod\\_Etica\\_13ed\\_com\\_capas\\_para\\_site.pdf](https://www.confea.org.br/midias/uploads-mce/Cod_Etica_13ed_com_capas_para_site.pdf)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

#### **Livros, compêndios e publicações institucionais:**

EMBRAPA – Biblioteca técnica (<https://www.embrapa.br/biblioteca>):

- MALAVOLTA, E. ABC da Análise de Solo e Folhas. Ceres, 1992.
- MANTOVANI, Everaldo C. Irrigação: Princípios e Métodos. UFV, 2009).
- MELO, Carlos Rogério de. Hidrologia: Princípios e Aplicações em Sistemas Agrícolas. UFLA, 2013
- MEURER, Egon José. Fundamentos de Química de Solo. Evangraf, 2012.
- SILVA, Célia Maria M. de Souza. Agrotóxicos e Ambiente. Embrapa, 2005.
- SILVA, Fábio Cesar da. Manual de Análises Químicas de Solos, Plantas e Fertilizantes. Embrapa, 2009.
- WHITE, Robert. Princípios e Práticas da Ciência do Solo. Andrei, 2009.

#### **25 – ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS**

Disposições da Constituição Estadual sobre meio ambiente. Princípios do direito ambiental. Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e fiscalização ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Introdução ao tratamento de minérios. Amostragem. Caracterização mineralógica de minérios. Caracterização tecnológica de minérios. Britagem e moagem. Circuitos industriais de moagem autógena e semiautógena. – classificação e peneiramento. Concentração gravítica. Separação em meio denso. Separação magnética e eletrostática. Química de superfície na flotação. Flotação. – processos de agregação. Reologia no tratamento de minérios. Separação sólido-líquido. Aglomeração. Aspectos ambientais nos setores mineiro e metalúrgico. Água no processamento mineral. Barragem de rejeitos. Elaboração e avaliação econômica de projetos de mineração.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**

##### **Leis e normas:**

ABNT NBR 13028:2017 - Mineração - Elaboração e apresentação de projeto de barragens para disposição de rejeitos, contenção de sedimentos e reservação de água – Requisitos;

ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação;

ABNT NBR 12649:1992 - Caracterização de cargas poluidoras na mineração – Procedimento;

ABNT NBR 13030:1999 - Elaboração e apresentação de projeto de reabilitação de áreas degradadas pela mineração

BRASIL. Constituição Federal – art. 176, 177 e 225

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

BRASIL. Lei Federal nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938compilada.htm))

BRASIL. Lei Federal nº 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm))

BRASIL. Decreto Federal nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

([https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm))

BRASIL. Lei Complementar Federal nº 140/2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.



([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm))

BRASIL. Lei nº 9.433/ 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm))

BRASIL. Lei federal nº 12187/09 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm))

BRASIL. Decreto-lei nº 227/1967 - Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0227.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0227.htm))

BRASIL. Lei Federal nº 8.901/1994 - Regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8901.htm#:~:text=L8901&text=LEI%20N%C2%BA%208.901%2C%20DE%2030,o%20%C3%A0s%20normas%20constitucionais%20vigentes.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8901.htm#:~:text=L8901&text=LEI%20N%C2%BA%208.901%2C%20DE%2030,o%20%C3%A0s%20normas%20constitucionais%20vigentes.))

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei estadual nº 9.509/1997 - Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação:

(<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1997/lei-9509-20.03.1997.html>)

Resolução CONAMA Nº 237/1997 - Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

([https://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=237](https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237))

#### **Livros e compêndios:**

Tratamento de Minérios – 5ª Edição/Ed. Adão Benvindo da Luz, João. Alves Sampaio e Silvia Cristina Alves França - Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2010.

(<https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/949/12/Tratamento%20de%20Min%C3%A9rios.pdf>)

## **26 – ENGENHEIRO FLORESTAL**

Fundamentação do Controle Ambiental. Fundamentação sociopolítica e cultural. Planejamento e Gestão ambiental. Estudos Aplicados à Gestão Ambiental. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. O Meio Ambiente e a Legislação Brasileira. Política Nacional do Meio Ambiente. Crimes Ambientais. Política Nacional de Educação Ambiental. Política Nacional de Unidades de Conservação. Política Nacional de Saneamento. Zoneamento Ecológico-Econômico. O Meio Ambiente e a Legislação Paulista. Política Estadual do Meio Ambiente. Áreas de Proteção de Mananciais. Política Estadual de Educação Ambiental. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Conceitos e instrumentos para a Gestão Ambiental. Eco cidadão. Unidades de conservação da natureza. Biodiversidade. Ecoturismo. Matas ciliares. Dendrologia. Inventário Florestal. Manejo de recursos naturais renováveis. Viveiros florestais. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura. Engenharia Rural. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 16.246-1:2013 – Florestas urbanas – manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas – Parte 1: Poda;

NBR 16.246-1:2013 – Florestas urbanas – manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas – Parte 3: Avaliação de risco de árvores.

NBR 16.246-4:2020 – Florestas urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas – Parte 4: Manejando árvores em obras.

BRASIL. Constituição Federal, art. 225 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

BRASIL. Lei nº 9.605/2018 – Lei de crimes ambientais ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm))

BRASIL. Lei Nº 12.651/2012 e alterações – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm))

BRASIL. Lei complementar Nº 140/2011 - Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm)).

BRASIL. Lei 6.938/1981 e atualizações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm)).

BRASIL. Lei nº 9.973/2000 e alterações - Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários

([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L9973.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9973.htm)).

BRASIL. Resolução CONAMA nº 237/1997 – Licenciamento ambiental

([https://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=237](https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237)).



ESTADO DE SÃO PAULO. Portaria SMA/CFA nº 01, de 12 de janeiro de 2018 e atualizações - Dispõe sobre os procedimentos para conversão de medidas administrativas aplicadas pela autoridade atuante em sanções administrativas e para restituição de instrumentos apreendidos pela fiscalização mediante celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental ([http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cfa/2018/02/portaria-cfa-01\\_2018-analise-apreensao-e-tcra-atualizada-em-22-02-18.pdf](http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cfa/2018/02/portaria-cfa-01_2018-analise-apreensao-e-tcra-atualizada-em-22-02-18.pdf)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

PMSM. Manual de Arborização Urbana

([http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio\\_ambiente/MARBOURB.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MARBOURB.pdf))

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

EMBRAPA – Biblioteca técnica (<https://www.embrapa.br/biblioteca>) SILVA, Célia Maria M. de Souza. Agrotóxicos e Ambiente. Embrapa, 2005.

ESTADO DE SÃO PAULO. Cadernos da Educação Ambiental, SMA.

(<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cea/category/biblioteca-cea/>).

MATA NATIVA. Cartilha do código florestal brasileiro (<http://info.matanativa.com.br/cartilha-do-codigo-florestal>).

PHILIPPI JR, Arlindo. Curso de Gestão Ambiental. Ed. Manole, 2014.

**27– ESCRITURÁRIO (40 horas)**

Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Redação Oficial: abreviaturas; comunicações oficiais; pronomes de tratamento; fechos para comunicações; identificação do signatário; o padrão ofício; aviso e ofício; memorando; exposição de motivos; mensagem. Noções de Protocolo, Expedição e Arquivos. Técnicas de arquivamento. Noções Básicas de Normas de Controle de Bens Patrimoniais: tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências, alienação etc.). Noções de gestão de Almoxarifado: manuseio de materiais; controle de materiais: entradas e saídas; localização de materiais; ponto de pedido de compra; o método ABC de materiais e estoques; controle do estoque mínimo; inventário físico; registro do inventário; imobilizado, estoques e material de consumo; métodos de valorização do estoque. Noções da área de Recursos Humanos: processamento e conferência da folha de pagamento; encargos sociais sobre a folha de pagamento; apuração e retenção de valores relativos a encargos e impostos, emissão de guias correspondentes para pagamento; processamento e conferência das rescisões de funcionários; acompanhamento de homologações de rescisões contratuais; processamento e conferência de declarações anuais pertinentes à área de recursos humanos; encargos sociais sobre a folha de pagamento. Noções do Setor Financeiro: contas a pagar; contas a receber; conciliação bancária; fluxo de caixa; Procedimentos gerais de compras e licitações públicas: Princípios e Definições. Processo licitatório: das modalidades de licitação; dos critérios de julgamento. Locação de Imóveis. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Dispensa de licitação. Súmulas de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre compras e licitações. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos ( [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

AGU. Manual de Procedimentos de Protocolo, Expedição e Arquivo, 2010

(<https://gsistbucket.s3.amazonaws.com/publicconsult/Anexos/529/AGU.%20Manual%20de%20Procedimentos%20de%20Protocolo%2C%20Expedi%C3%A7%C3%A3o%20e%20Arquivo%2C%202010.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAZ5NEHWJCGVGC2B06&Expires=2016131508&Signature=9Lda17R%2B1DF8Y43RvFHF0dk%2FuAQ%3D>)

BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República, 3ª ED. 2018

(<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>).

FERRAZ, Katia M. A. MORAES, Thais C. C. Postura de Atendimento. ESALQ/USP

([https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura\\_de\\_Atendimento-Conceitos\\_e\\_Praticas.pdf](https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura_de_Atendimento-Conceitos_e_Praticas.pdf)).

IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016 ( [https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual\\_almoxarifado\\_.pdf](https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado_.pdf))

INSS. Tabela de Contribuição Mensal INSS

(<https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tabela-de-contribuicao-mensal>).

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012

(<https://portalidea.com.br/cursos/1b42d1d6719c11bed01d7db8e8cbe1f4.pdf>).

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Curso de Almoxarifado

([http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoxarifado\\_1260476807.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf)).



PRESTUS. Atendimento telefônico: princípios básicos para excelência (<https://www.prestus.com.br/blog/atendimento-telefonico-com-excelencia/>)

RECEITA FEDERAL. Cálculo mensal do imposto sobre a renda das pessoas físicas (<https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>).

RH PORTAL. Rotinas de Folha de Pagamento (<https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/rotina-folha-de-pagamento/>).

TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>).

UnB. Administração de Materiais, 2007 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi\\_mater.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi_mater.pdf)).

UnB. Técnicas de Redação e Arquivo, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>).

UDESC. Manual de Atendimento ao Público

([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)).

## 28 – FARMACÊUTICO

Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial – Receituário e Notificação. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

ANVISA. Instrução Normativa Nº 11/2016 - Institui a lista de medicamentos isentos de prescrição (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=329278>)

ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080\\_11\\_05\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html))

ANVISA. Resolução RDC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0039\\_14\\_08\\_2013.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0039_14_08_2013.pdf))

ANVISA. Resolução RDC Nº 835/2023 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

([https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6693220/RDC\\_835\\_2023\\_.pdf/07742279-7647-417c-9c9f-aa0e10075a93](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6693220/RDC_835_2023_.pdf/07742279-7647-417c-9c9f-aa0e10075a93))

BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências ([http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L6360.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6360.htm)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

### Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:

ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/farmacopeia-brasileira>)

ANVISA. Guia de medicamentos de referência (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/lista-de-medicamentos-de-referencia>)

ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/genericos/estatisticas/arquivos/6457json-file-1>)

ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/farmacopeia-brasileira>)

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos equivalentes (<https://guiadeequivalentes.com.br/>)

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos genéricos (<https://guiadegenericos.com.br/>)

IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016

([https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual\\_almoxarifado\\_.pdf](https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado_.pdf))

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012

(<https://portalidea.com.br/cursos/1b42d1d6719c11bed01d7db8e8cbe1f4.pdf>).

PMSP. Curso de Almoxarifado

([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoxarifado\\_1260476807.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf))

## 29 - FISIOTERAPEUTA

Anamnese e avaliação geral. Avaliação neurológica e motora. Avaliação cardiovascular. Marcha. Ortopedia. Respiratória. Eletrotermofototerapia –principais parâmetros. Escalas mais usadas. Marcos do desenvolvimento neuropsicomotor. Evolução de fisioterapia. Farmacologia aplicada. Anatomia geral; Fisiologia geral; Neuroanatomia; Cinesiologia; Fisioterapia





geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - mecanoterapia - manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Neuroanatomia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; Fisioterapia em cardiovascular; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasometria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Fisioterapia em pré e pós-operatório; Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC); Equoterapia. Disposições constitucionais sobre a saúde pública. Ética Profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Trabalho em equipe multiprofissional; Relação com os usuários e pacientes. Ergonomia no ambiente de trabalho. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

COFFITO. Código de Ética e Deontologia em Fisioterapia ([https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Livros, compêndios e publicações institucionais:**

BLACKINGTON, M. et al. Fisioterapia – Avaliações, vol. 1 e 2. Barros & Fischer, 1ª ed. 2011 - 2015.

COMBES, A.C. Fisioterapia – Sanar Note, 1ª ed. 2019. MTE - NR-17 – Ergonomia (<https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr17.htm>).

SULLIVAN, Susan B.O. SCHMITZ Thomaz J. Fisioterapia: Avaliação e tratamento. Ed. Manole, 5ª ed.

### **30 – FONOAUDIÓLOGO**

Patologia e terapêutica da linguagem. Aquisição e o desenvolvimento da linguagem. Bases neurobiológicas da linguagem. O sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais. O sistema fonador: bases anatômicas e funcionais. Fundamentos de linguística em fonoaudiologia. Disfonias. Reeducação após laringectomia. Disartrias. Dislalias. Disglossias. Intervenção fonoaudiológica na surdez infantil. Próteses auditivas. Atraso da linguagem. Disfasia infantil e afasia congênita. Fonoaudiologia e paralisia cerebral infantil. Os distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita. Afasias do adulto. Alexias e agrafias. Disfemia. Fonoaudiologia e escola. Sistemas aumentativos e alternativos de comunicação. Audiologia. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. Intervenção audiológica no idoso. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. Exame otoneurológico. Terapia fonoaudiológica da criança surda. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. PAIR: perda auditiva induzida por ruído. Trabalho interdisciplinar em Audiologia. Disfagia. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Métodos de avaliação nas disfagias. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagia psicogênica: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar em disfagia. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos de fala e fluência: conceito, etiologia, classificação, avaliação diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Distúrbios de linguagem oral e escrita: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos ciclos de vida. Transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e física e outros. Afasias: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Linguagem nos processos de envelhecimento. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas e demais má-formações orofaciais. Alterações de fala músculo esqueléticas. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fononologia. Tratamento em voz clínica. Intervenção/ tratamento em voz profissional. Tratamento em fononologia. Voz e disфонia nos ciclos de vida: da infância à senescência. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Trabalho interdisciplinar em voz. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Ética Profissional. Regulamentação da Profissão. A Fonoaudiologia, o Fonoaudiólogo e a Educação. Setores da Educação em que o Fonoaudiólogo atua. Ações do Fonoaudiólogo na Interface com a Educação. Tópicos de Fonoaudiologia aplicada na Educação.





Código De ética. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFFa. Código de Ética da Fonoaudiologia (<https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

CFFa. Ambiente Acústico em Cabina/Sala de Teste, 2010 ([https://www.ufrgs.br/napead/projetos/avaliacao-audiologica/normas\\_ambiente\\_acustico.pdf](https://www.ufrgs.br/napead/projetos/avaliacao-audiologica/normas_ambiente_acustico.pdf)).

CFFa. Audiometria Tonal, Logo audiometria e Medidas CFFa. Áreas de Competência do Fonoaudiólogo no Brasil, 2007 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/epacfb.pdf>).

CFFa. Caracterização das Ações inerentes ao Exercício Profissional do Fonoaudiólogo, 2002 (<http://www.crefono4.org.br/cms/files/legislacao/Acoes-Inerentes.pdf>).

CFFa. Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia, 2010 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cbpf2ed.pdf>).

de Imitância Acústica, 2009 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/eplaudoaudio.pdf>).

CFFa. Manual de Biossegurança – Medidas de controle de infecção para fonoaudiólogos, 2006 ([https://www.fonoaudiologia.org.br/paginas\\_internas/pubdownload/pubmanual2.pdf](https://www.fonoaudiologia.org.br/paginas_internas/pubdownload/pubmanual2.pdf)).

PENA-CASANOVA, J. Manual de Fonoaudiologia. Artmed - 2ª ed., 2002.

SISTEMA DE CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA. Fonoaudiologia na Educação (<https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/documentofonoaudiologianaeducacao-1.pdf>)

**31- INSTRUTOR DE ARTESANATO**

Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato e bijuterias. Confecção de peças artesanais e bijuterias. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais e bijuterias. A arte da cerâmica. Tapeçaria e cestaria. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do patchwork. Confecção de peças artesanais de patchwork. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças em patchwork. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento da pintura em tecido e customização. Confecção de peças artesanais de pintura em tecido e customização. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de pintura em tecidos e customização. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do crochê, fuxico e biscuit. Confecção de peças artesanais de crochê, fuxico e biscuit. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de crochê, fuxico e biscuit. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros e artigos:**

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

PUBLIFOLHA. Artesanato: O Guia Definitivo de Técnicas Para a Produção de Estamparia, Mosaico, Bijuteria, Velas e Muito Mais, 2013.

**Sugestões de sites para estudo do conteúdo:**

<https://artesanatobrasil.net/>; <https://artesanatonarede.com.br/>; <https://portaldoartesanato.com/>;

<http://www.viladoartesa.com.br/blog/>; etc.

**32 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Atenção à demanda



espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Clínica Médica (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projtodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projtodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 -

Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 1 – Introdução à Medicina Clínica; Parte 2 – Manifestações cardinais e apresentação das doenças; Parte 5 – Nutrição).

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

**33 – MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Abordagem ao paciente com distúrbio da pele. Eczema. Dermatite. Distúrbios papuloescamosos. Psoríase. Líquen plano. Pitiríase Rosa. Infecções cutâneas. Impetigo. Ectima. Erisipela. Celulite. Dermatofitose. Tinha versicolor Candidíase. Verrugas. Herpes Simples. Herpes Zoster. Acne Vulgar. Acne Rosácea. Outras doenças comuns da pele. Manifestações cutâneas das doenças internas: Lesões cutâneas papuloescamosas. Eritrodermia. Alopecia. Lesões figuradas da pele. Acne. Lesões pustulares. Telangiectasias. Hipopigmentação. Hiperpigmentação. Vesículas/bolhas. Exantemas. Urticária. Lesões cutâneas papulonodulares. Púrpura. Úlceras. Febre e exantema. Doenças cutâneas mediadas imunologicamente: Pênfigo vulgar. Pênfigo foliáceo. Pênfigo para neoplásico. Penfigoide bolhoso. Penfigoide gestacional. Dermatite herpetiforme. Doença por IgA linear. Epidermólise bolhosa adquirida. Penfigoide cicatricial. Doenças autoimunes sistêmicas com manifestações cutâneas proeminentes: Dermatomiosite. Lúpus erimatoso. Esclerodermia. Morfeia. Farmacodermias. Patogenias das reações medicamentosas: Reações medicamentosas não-imunológicas. Classificação clínica das farmacodermias. Urticária/angioedema. Erupções de fotossensibilidade. Alterações da pigmentação. Síndrome de hipersensibilidade. Reações mobiliformes. Reações medicamentosas fixas. Erupções medicamentosas liquenoides. Erupções bolhosas. Erupções pustulosas. Eritema polimorfo. Síndrome de Stevens-Johnson. Necrólise epidérmica tóxica. Fármacos de interesse especial: Penicilina. AINEs. Contrastes radiológicos. Anticonvulsivantes. Sulfonamidas. Substâncias usadas na quimioterapia do câncer. Glicocorticoides. Tratamento com citocinas. Antimaláricos. Ouro. Diagnóstico das reações medicamentosas. Diagnóstico de alergia medicamentosa. Foto sensibilidade e outras reações à luz: radiação solar. Estrutura e função da pele. A radiação UV e a pele. Doenças por fotossensibilidade. Foto proteção. Fototerapia e foto quimioterapia. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.



CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://cem.cfm.org.br/)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Dermatologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): nº 9 – Dermatologia na Atenção Básica da Saúde.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002. (Parte 2, Seção 9: Alterações da Pele)

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

**34 – MÉDICO DO TRABALHO**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER. Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatísticas; higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais); fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de Acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos: Sinais vitais; Pressão arterial; Pulso; Respiração; Temperatura; Medidas antropométricas; Peso e altura. Relação da cintura/quadril – RCQ; Pregas cutâneas; Dinamometrias; Resistência a pesos; Teste de acuidade visual; Teste de função pulmonar – Espirometria; Teste de acuidade auditiva – Audiometria; Exames toxicológicos; Controle dos Trabalhadores em Área de Boas Práticas de Fabricação – BPF. Controle do Absenteísmo. Controle dos atestados médicos. Presenteísmo. Elaboração de Programas de Promoção a Saúde dos Trabalhadores. Imunizações de interesse ocupacional. Saúde do Trabalhador: Perigos Ambientais e Ocupacionais. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://cem.cfm.org.br/)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

BRASIL/MTP. NR-01 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

BRASIL/MTP. NR-04 Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

BRASIL/MTP. NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

BRASIL/MTP. NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos

BRASIL/MTP. NR-15 Atividades e Operações Insalubres

BRASIL/MTP. NR-28 Fiscalização e Penalidades

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Medicina do Trabalho (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): nº 41 – Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)



BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL/MS. Protocolos de atenção integral à Saúde do Trabalhador de Complexidade Diferenciada: LER, DORT, Dor relacionada ao trabalho, 2006 ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_ler\\_dort.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_ler_dort.pdf)).

BRAUNWALD *et al.* Harrison: Medicina Interna. (Volume II – Parte Quinze – Perigos Ambientais e Ocupacionais.)

CEREST. Lesões por esforços repetitivos: Guia para profissionais de saúde, 2009

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro\\_ler\\_guiaprofissional\\_1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro_ler_guiaprofissional_1.pdf)).

INCA/MS. Vigilância do câncer relacionados ao trabalho, 2006

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ex\\_ocup\\_ambient2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ex_ocup_ambient2006.pdf)).

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

MORAES. Marcia Vilma G. Enfermagem do Trabalho - Programas, Procedimentos e Técnicas. Ed. Iátria, 3ª d. 2010.

### 35 – Médico da ESF

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. A implantação da unidade de saúde da família. Treinamento Introdutório. Educação Permanente. Saúde do Trabalhador. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF-Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família-PSF. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://www.cfm.org.br/codigo-de-processo-etico-profissional-Atual)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Medicina da Família e Comunidade

(<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo

do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 -

Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue,

esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças

respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 -

Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com

doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa

com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa

Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 ([https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view)

[conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view))

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH ([https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh)

[informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh)); Objetivos ([https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus)

[informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus)); Princípios ([https://www.gov.br/saude/pt-](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus)

[br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus)); Método e dispositivos da PNH

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRAUNWALD *et al.* Harrison: Medicina Interna.

DUNCAN. Bruce B. Medicina Ambulatorial – Condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Ed. Artmed).





GUSSO, Gustavo. Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Ed. Artmed).

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

### 36 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais. Adaptação do organismo materno à gravidez. Endocrinologia na gravidez. Duração da gravidez e evolução cronológica. Propedêutica obstétrica. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP. Abortamento espontâneo. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação. Aspectos médico-legais: eventos obstétricos após reprodução assistida. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas. Drogas na gestação: repercussões perinatais. Fibromioma do útero. Distopia genital. Infecção do trato urinário inferior. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério. Contracepção na adolescência. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio. Câncer do ovário. Dor mamária. Doenças benignas da mama. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos. Atenção à saúde da mulher: aspectos éticos. Processo diagnóstico: relação médico-paciente em ginecologia obstetrícia. Anamnese em ginecologia. Exame físico em ginecologia. Colpocitologia. Mamografia. Particularidades no atendimento a recém-nascidas, crianças até a puberdade e adolescentes. Puberdades precoce e tardia. Traumas e abuso sexual. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência. Fisiologia menstrual. Transtornos menstruais. Vulvovaginites e cervicites. Moléstia inflamatória pélvica aguda. Incontinência urinária. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://www.cfm.org.br/codigo-de-processo-etico-profissional-Atual)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Ginecologia e Obstetrícia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BEREK & NOVAK. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2017.

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 8 – Alterações na função sexual e na reprodução)

FEBRASGO. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2000.

LIMA, Geraldo Rodrigues de *et al.* Ginecologia de Consultório. EPM – 1ª ed., 2003.

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

NEME, Bussâmara. Obstetrícia Básica. Sarvier, 3ª ed., 2000.

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010





### 37 – MÉDICO INFECTOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Considerações básicas em doenças infecciosas. Síndromes clínicas: infecções adquiridas na comunidade. Síndromes clínicas: infecções hospitalares. Abordagem terapêutica às doenças bacterianas. Doenças causadas por bactérias gram-positivas. Doenças causadas por bactérias gram-negativas. Infecções bacterianas diversas. Doenças causadas por microbactéria. Doenças por espiroquetas. Riquetsia. Microplasma. Clamídia. Doenças virais. Vírus de DNA. Vírus respiratórios de DNA e RNA. Vírus de RNA. Infecções por fungos e algas. Infecções por protozoários e helmintos. Acidentes por venenos e animais peçonhentos. Síndromes infecciosas de importância clínica. HIV e AIDS. Dengue. Parasitoses intestinais. Principais antimicrobianos. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e Normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\)](https://cem.cfm.org.br/codigo-de-processo-etico-profissional-Atual) ([cfm.org.br](https://cem.cfm.org.br/))).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Infectologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projetediretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetediretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 21 – Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma, tuberculose; Nº 22 – Vigilância em Saúde: Zoonoses.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 7 – Doenças infecciosas)

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

SCHOR, N. et al. Guia de Infectologia da UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2004)

### 38 – MÉDICO PEDIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Puericultura no ambulatório: alimentação, vacinação, cuidados primários, assistência evolutiva. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade. Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Diarreia crônica. Recém-nascido de mãe diabética. Infecções no recém-nascido. Atresia do esôfago. Vômitos do recém-nascido. A criança com baixa estatura. Crescimento excessivo (gigantismo). Desenvolvimento motor atrasado. Distúrbios graves do desenvolvimento. Choro persistente do bebê. Distúrbio do apetite. Distúrbios do sono. Distúrbios da fala e da linguagem. Distúrbios da comunicação. Distúrbios do aprendizado. Déficit de atenção/hiperatividade. Micropênis no bebê. Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais. Problemas do desenvolvimento mamário. Puberdade precoce. Puberdade atrasada. A criança com cabeça grande: macrocrania e hidrocefalia. A criança com cabeça pequena ou deformada. Ataxia cerebelar. Vertigem. Doenças comuns das pálpebras: blefatite, hordéolo, calázio, blefaroptose, epicanto, coloboma. Conjuntivite no recém-nascido. Conjuntivite na infância. O fundo de olho em doenças sistêmicas. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Otite externa. Otite média secretora. Rinite alérgica. Faringoamigdalites e laringites. Amigdalites de repetição: adenoamigdalectomia. Bócio. Problemas cardiológicos e de hipertensão: noções básicas. Criança com sopro. Criança com cianose. Cardiopatias congênitas acianóticas. Estridor laríngeo congênito. A síndrome do crupe: rouquidão e tosse. Tosse espasmódica – coqueluche (pertussis). Tosse persistente ou crônica. Fibrose cística (mucoviscidose). O bebê com chiado agudo. O bebê chiador. O chiado em crises recorrentes: asma. Atelectasia. Enfisema. Enfisema lombar congênito. Intolerância/alergia alimentar. Constipação intestinal crônica. A criança com dor abdominal. Hepatopatias. Hepatomegalia. Icterícia na infância. Hematúria na infância. Proteinúria assintomática. Infecção do trato urinário. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, piodermites, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. A criança que manca – claudicação. A criança com dor nas pernas. Raquitismo. A criança com reumatismo: clínica, laboratório, triagem e tratamento medicamentoso. Lúpus eritematoso sistêmico na infância. Anemia: carenciais, aplástica, hemolíticas (anemia, icterícia, esplenomegalia), esferocítica hereditária (doença de Minkowski-Chauffard). Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Os agentes infecciosos. Seps e choque séptico. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Influenza



(gripe). Leucemias agudas na infância. Doença de Hodgkin. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://cem.cfm.org.br/)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Pediatria (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>); [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 – Saúde na Escola; Nº 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

MURAHOVSKI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. Sarvier, 1987.

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

**39 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Anatomia e fisiologia respiratória. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Micose pulmonares. Asma brônquica. Doença pulmonar crônica Bronquiectasias. Abscessos pulmonares. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e demais tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma. Ventilação mecânica. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://cem.cfm.org.br/)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar: Asma na Infância; Bronquiolite Aguda; Pneumonia Adquirida na Comunidade na Infância; Tuberculose Pulmonar (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>); [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 25 – Doenças respiratórias crônicas; Nº 40 – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).



BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002. (Volume I, Parte 2 – Seção 5: Alterações das Funções Circulatória e Respiratória; Volume I, Parte 1 – Seção 13: Vírus Respiratórios de DNS e RNA; Volume II, Parte 9: Distúrbios do Sistema Respiratório).

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

#### 40 – MÉDICO PSIQUIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Exame do estado mental. Neuropsiquiatria. Transtornos psiquiátricos. Transtornos mentais. Distúrbios de ansiedade. Transtorno de pânico. Distúrbio de ansiedade generalizada. Transtornos fóbicos. Distúrbios de estresse. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos do humor. Transtornos depressivos. Transtorno bipolar. Transtornos alimentares. Bulimia nervosa. Anorexia nervosa. Compulsão alimentar periódica. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Esquizofrenia. Distúrbios na infância, pré-adolescência e adolescência. Classificação e avaliação da violência. Problemas de saúde mental em desabrigados. Alcoolismo. Abuso e dependência de opioides. Cocaína e outras drogas de abuso comum. Psicogeriatria. Dependência de nicotina. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Emergências em Psiquiatria. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://www.cfm.org.br/codigo-de-processo-etico-profissional-Atual)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Psiquiatria (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlxMQ==>): Nº 34 - Saúde Mental.

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2022 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>)

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002.

FALCÃO, Luiz Fernando dos Reis et al. Manual de Psiquiatria – UNIFESP. Roca, 2011.

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos. (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

#### 41 – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de Vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia Obstétrica-Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrenças clínicas de gravidez, Pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de Dopplerfluxometria. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>).

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional ([Código de Processo Ético-Profissional \(Atual\) \(cfm.org.br\)](https://www.cfm.org.br/codigo-de-processo-etico-profissional-Atual)).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>);  
[http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php))

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlxMQ==>): Nº 29 – Rastreamento; Nº 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco.

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/objetivos-do-humanizausus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/principios-do-humanizausus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BR. Bases Físicas e Tecnológicas em Diagnóstico por Imagem ([https://cbr.org.br/wp-content/uploads/2023/03/BASES-FISICAS-E-TECNOLOGICAS\\_CPR\\_CBR\\_2022\\_VERSA\\_O\\_CURSO\\_FM-1.pdf](https://cbr.org.br/wp-content/uploads/2023/03/BASES-FISICAS-E-TECNOLOGICAS_CPR_CBR_2022_VERSA_O_CURSO_FM-1.pdf))

CBR. Diretrizes para o uso de meios de contrastes intravenosos (<https://cbr.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Diretrizes-para-o-uso-de-meios-de-contrastes-intravenosos.pdf>)

CBR. Protocolos iniciais de Ultrassonografia: Diretrizes elaboradas pela Comissão de Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (<https://cbr.org.br/wp-content/uploads/fichas/diretriz-tecnica-ultrassonografia.pdf>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002.

MSD. Manual MSD. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>) <https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

**42 – NUTRICIONISTA**

Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Conceitos em nutrição. Classificação dos nutrientes. Planejamento de cardápios. Leis fundamentais da alimentação. Carboidratos. Fibras alimentares. Proteínas. Lipídios. Água. Vitaminas. Minerais. Tipos de alimentos. Nutrição nas diversas fases da vida. Orientação de saúde e alimentação para coletividades: Tipos de indicadores. Educação alimentar. Diagnóstico do estado nutricional. Avaliação do estado nutricional. Dietas de rotina. Dietas modificadas. Estudo e técnica de preparo dos alimentos: Técnica de preparo dos alimentos. Estudo experimental dos alimentos. As culinárias nacionais e internacionais. Estudo da legislação e método de conservação de alimentos. Procedimentos de higiene e metodologia de controle. Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição. A escolha dos alimentos. Dos alimentos à refeição. O ato de comer e a comensalidade. A compreensão e a superação de obstáculos. Passos para uma alimentação adequada e saudável. Boas Práticas em Unidades de Alimentação. Elaboração de cardápios saudáveis. Alimentação saudável e sustentável. Nutrição Básica. Necessidades e Recomendações de Nutrientes. Necessidades e Recomendações de Energia. Planejamento e Avaliação da Ingestão de Energia e Nutrientes para Indivíduos. Alimentação Equilibrada na Promoção da Saúde. Alimentos Funcionais. Avaliação Nutricional. Aconselhamento Nutricional. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Estudo dos nutrientes e adequação da alimentação ao diagnóstico. Orientações de saúde e alimentação para coletividades. Fisiologia e dietas para condições especiais. Estudo e técnica de preparo dos alimentos. Estudo da legislação e método de conservação dos alimentos. Procedimentos de higiene e metodologia de controle. Ética Profissional. Atendimento da alimentação escolar. Programas nacionais de suplementação nutricional. Cardápios da alimentação escolar. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Portaria MS nº 729/2005 - Institui o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A ([http://189.28.128.100/nutricao/docs/vitaminaa/portaria\\_729\\_vita.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/vitaminaa/portaria_729_vita.pdf)).

BRASIL. Portaria MS nº 730/2005 - Institui o Programa Nacional de Suplementação de Ferro ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0730\\_13\\_05\\_2005.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0730_13_05_2005.html)).

CFN. Código de Ética e Conduta do Nutricionista (<http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>).

FNDE. Resolução nº 6/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view>)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)  
([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm))

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

ANVISA. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação

(<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>).





CÂNDIDO et. al. Nutrição: Guia Prático, Ed. Iátria, 2010.  
MEC – UnB. Alimentação Saudável e Sustentável, 2007  
([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/alimet\\_saud.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/alimet_saud.pdf)).  
MEC/UnB. Cardápios Saudáveis, 2007  
([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=612-carcapios-saudaveis&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=612-carcapios-saudaveis&Itemid=30192)).  
MEC/UnB. Planejamento e Preparo de Alimentos, 2007  
([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/prlanej\\_prep\\_alimnt.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/prlanej_prep_alimnt.pdf)).  
MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 12 – Obesidade; Nº 20 – Carência de Micronutrientes; nº 23 – Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar.  
MS. Caderno de Atenção Domiciliar Nº 3 – Cuidados em Terapia Nutricional, 2015  
([http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_vol3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf))  
MS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição, 2012 (<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>).  
MS. Guia Alimentar para a População Brasileira, 2014  
([http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf)).  
PNAE. Planejamento de Cardápios para a Alimentação Escolar, 2022.  
([https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL\\_V8.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL_V8.pdf))

### 43 – PSICÓLOGO

Bases Fisiológicas do Comportamento e da Cognição. Processos de Aprendizagem Comportamental. Sensação, Percepção e Consciência. Memória. Pensamento e Linguagem. Psicologia do desenvolvimento. Inteligência e Teste. Motivação. Emoção e Ajustamento. Da Concepção à Infância. Adolescência e vida adulta. Personalidade: Teorias e Teste. Comportamento Desajustado. Tratando o Comportamento Desajustado. Comportamento Social e Questões Sociais. Drogas, Álcool e Transtornos psicológicos. Terapia. Psicologia Social. As inteligências múltiplas e seus estímulos. A indisciplina na sala de aula. Bullying na Escola. Transtornos de Aprendizagem. Código de Ética Profissional Psicológico. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e Normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.  
BRASIL. Lei Nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm))  
CFP. Resolução Nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo (<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>)  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008).  
AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996)  
CFE/CRE/CREPOP. Referências Técnicas para atuação de psicólogos(as) na Educação Básica. Brasília, 2019  
(<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-na-educacao-basica/>).  
COLLIN, Catherine et al. O Livro da Psicologia. Globo, 2012.  
DAVIDOFF, Linda L. Introdução à Psicologia. Pearson, 3ª ed., 2000).  
FLETCHER, Jack M. et al. Transtornos de Aprendizagem. Artmed – 2009  
GRIGGS, Richard A. Psicologia – Uma abordagem concisa. Artmed, 2ª ed., 2009).  
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).

### 44 – RECEPCIONISTA (SAÚDE) (40 horas)

Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada etc. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento, protocolo e expedição de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Noções básicas de recebimento e armazenamento de materiais. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e Normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:





AGU. Manual de Procedimentos de Protocolo, Expedição e Arquivo, 2010

(<https://gsistbucket.s3.amazonaws.com/publicconsult/Anexos/529/AGU.%20Manual%20de%20Procedimentos%20de%20Protocolo%20C%20Expedi%C3%A7%C3%A3o%20e%20Arquivo%20C%20202010.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAZ5NEHWJCGVGC2BO6&Expires=2016131508&Signature=9Lda17R%2B1DF8Y43RvFHF0dk%2FuAQ%3D>)

ANATEL – Serviços de utilidade pública e emergência (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/numeracao/codigos-nacionais/servicos-de-utilidade-publica-e-de-emergencia>).

FERRAZ, Katia M. A. MORAES, Thais C. C. Postura de Atendimento. ESALQ/USP

([https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura\\_de\\_Atendimento-Conceptos\\_e\\_Praticas.pdf](https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura_de_Atendimento-Conceptos_e_Praticas.pdf)).

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

IFP/PRONATEC. Recepcionista, 2012

(<https://gsistbucket.s3.amazonaws.com/publicconsult/Anexos/529/DIVERSOS.%20Manual%20Atendimento%20Telef%C3%B4nico.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAZ5NEHWJCGVGC2BO6&Expires=2016131508&Signature=yTBxsOAL%2Bkof3p5zGe2EFVt7o0U%3D>)

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012

(<https://portalidea.com.br/cursos/1b42d1d6719c11bed01d7db8e8cbe1f4.pdf>).

PRESTUS. Princípios básicos do atendimento telefônico (<https://www.prestus.com.br/blog/atendimento-telefonico-com-excelencia/>).

UDESC. Manual de Atendimento ao Público

([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)).

UnB. Técnicas de Redação e Arquivo, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>).

UnB. Administração de Materiais, 2007 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi\\_mater.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi_mater.pdf)).

UNIMED. Cartilha de Telefonia

(<https://gsistbucket.s3.amazonaws.com/publicconsult/Anexos/529/UNIMED.%20Cartilha%20de%20Telefonia.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAZ5NEHWJCGVGC2BO6&Expires=2016131508&Signature=bAbFBPUSjRnI9ddQpzlfQOvDzJs%3D>)

#### 45 – TÉCNICO AGRÍCOLA

Infrações e sanções do profissional Técnico Agrícola. Sistema Nacional de Sementes e Muda. Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura. Gênese de solos; física de solos; levantamento e classificação de solos; manejo e conservação de solos e água; água e ar no solo; Erosão e degradação de solos. Controle de erosão e recuperação de áreas degradadas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Agroecologia: Conceitos e princípios. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Culturas anuais e perenes; Fitossanidade (Fitopatologia, Entomologia e Plantas daninhas); Meio Ambiente; Engenharia Rural; Economia Rural; Sociologia e Extensão Rural; Cooperativismo agrário; Comercialização de produtos agrícolas. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

BRASIL. Lei 13.639/2018 – Cria o Conselho dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/13639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13639.htm))

BRASIL. Decreto Nº 4.560/2002 – Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou de 2º grau

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4560.htm#:~:text=D4560&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.560%20DE%2030,m%C3%A9dio%20ou%20de%202%C2%BA%20grau.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4560.htm#:~:text=D4560&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.560%20DE%2030,m%C3%A9dio%20ou%20de%202%C2%BA%20grau.))

BRASIL. Lei nº 6.894/1980 e alterações - Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L6894.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L6894.htm)).



BRASIL. Lei nº 7.802/1989 e alterações (Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7802.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm)).

BRASIL. Lei nº 9.973/2000 e alterações - Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L9973.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9973.htm)).

BRASIL. nº 10.711/2003 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Muda ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.711.htm)).

BRASIL. Lei 10.831/2003 - Dispõe sobre a agricultura orgânica ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm))

BRASIL. Lei nº 11.326/2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

#### **Livros, compêndios e publicações institucionais:**

EMBRAPA – Biblioteca técnica (<https://www.embrapa.br/biblioteca/>):

- MALAVOLTA, E. ABC da Análise de Solo e Folhas. Ceres, 1992.

- MANTOVANI, Everaldo C. Irrigação: Princípios e Métodos. UFV, 2009).

- MELO, Carlos Rogério de. Hidrologia: Princípios e Aplicações em Sistemas Agrícolas. UFLA, 2013

- MEURER, Egon José. Fundamentos de Química de Solo. Evangraf, 2012.

- SILVA, Célia Maria M. de Souza. Agrotóxicos e Ambiente. Embrapa, 2005.

- SILVA, Fábio Cesar da. Manual de Análises Químicas de Solos, Plantas e Fertilizantes. Embrapa, 2009.

SINTARGS. Manual Profissional do Técnico Agrícola, 3ª ed., 2015. (<https://sintargs.com.br/manual-profissional-do-tecnico-agricola/>)

WHITE, Robert. Princípios e Práticas da Ciência do Solo. Andrei, 2009.

#### **46 – TÉCNICO CONTÁBIL**

**Princípios de Contabilidade Pública:** Regime Contábil. Exercício Financeiro. Dotação Orçamentária. Execução e Controle Orçamentário e Financeiro. Balanço Patrimonial: Disponibilidades Financeiras. **Receita Pública:** Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Vinculações Constitucionais da Receita Pública. **Despesa Pública:** Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar. Despesas pelo Regime de Adiantamento. Ordem Cronológica de Pagamentos. **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP:** Aspectos gerais. Estrutura. Aspectos Orçamentário, Patrimonial e Fiscal da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. **Procedimentos Contábeis Patrimoniais:** Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Mensuração de ativos e passivos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Reflexo patrimonial de despesas de exercícios anteriores (DEA). Operações de Crédito. RPPS. Dívida Ativa. Precatórios em regime especial. **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:** Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Balanço patrimonial. Demonstração das variações patrimoniais. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração das mutações no patrimônio líquido. Notas Explicativas às DCAPS. Consolidação das demonstrações contábeis. **Princípios orçamentários:** Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Elaboração e execução do orçamento. **Lei de Responsabilidade Fiscal:** Limites e controle de despesa com pessoal. Criação de despesas obrigatórias de caráter continuado. Criação, expansão e aprimoramento da atividade governamental. Despesas com serviços de terceiros. Despesas de pessoal efetuadas em final de mandato. **Fiscalização do Tribunal de Contas:** Instruções do Tribunal de Contas do Estado para Câmaras Municipais: Prestação de contas anuais. Controle interno. Sistema AUDESP. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei nº 4320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm))

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

MF/STN Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. 10ª ed., 2023

(<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>).

TCESP. Manual Básico: Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2009

(<https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-ldo-rev-2009.pdf>)

TCESP. Manual Básico: Lei de Orçamento Anual, 2009

(<https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-loa-rev-2009.pdf>).

TCESP. Manual Básico: Plano Plurianual, 2009



(<https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-do-ppa-rev-2009.pdf>).

TCESP. Manual Básico: Lei de Responsabilidade Fiscal, 2023

(<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/lei-responsabilidade-fiscal-0>).

TCESP. Manual de Controle Interno no Município, 2023 (<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-controle-interno-2022-0>)

TCESP. Instruções Nº 01/2020 – Prestações de Contas e Gestão Fiscal - Área Municipal, art. 58, 61-65, 66-68, 93-103, 118-120 (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atualizadas-pela-resolucao-112021>)

#### **47 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas)**

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética de Enfermagem. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Peri operatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e uranálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Sondagem nasogástrica (SNG). Alimentação por sondagem nasogástrica ou gavagem. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Venóclise. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cérvico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao idoso. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Funções e atividades no âmbito da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL/MS – Decreto nº 94.406/1976 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/d94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm)).

COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem ([http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)).

COFEN. Resolução nº 689/2022 - Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos ([http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022\\_95819.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022_95819.html))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BERALDO, M. LUNA, P (org.) Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica. SMS/SP, 2ª ed., 2016 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-normas-rotinas-procedimentos-enfermagem-atencao-basica/>).

BLANES, L. Tratamento de feridas. Baptista-Silva JCC, editor. Cirurgia vascular: guia ilustrado. São Paulo: 2004.

BRASIL. MS - Cadernos da Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 – Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



BRASIL. MS - Coleta de Sangue: diagnóstico e monitoramento das DST, Aids e hepatites virais. 1ª ed., 2010.

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

COFEN. Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, 2016 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/fag/como-devem-ser-realizadas-as-anotacoes-de-enfermagem/>)

COREN/SP. Uso seguro de medicamentos: Guia para preparo, administração e monitoramento, 2017 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>)

COREN/SP. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 1: Saúde da Mulher, 2019 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>)

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2007.

SILVA, Messauandra de Oliveira. Manual Prático de Técnicas de Enfermagem, UniSantanna, 2ª ed.

UFCSPA. PAZ, Adriana A. [et al.]. SOUZA, Emiliane N. (org.). Manual de Procedimentos em Enfermagem. Ed. da UFCSPA, 2016 ([https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf))

UNISEPE. SOUZA, A. L. T. SOUSA, B. O. P. Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem, 2017 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-procedimentos-basicos-enfermagem/>)

#### 48 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética de Enfermagem. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Peri operatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e urinalise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Sondagem nasogástrica (SNG). Alimentação por sondagem nasogástrica ou gavagem. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Venóclise. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cérvico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao idoso. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Funções e atividades no âmbito da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e Normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL/MS – Decreto nº 94.406/1976 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/d94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm)).

COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem ([http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)).

COFEN. Resolução nº 689/2022 - Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos ([http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022\\_95819.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022_95819.html))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

#### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:





BERALDO, M. LUNA, P (org.) Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica. SMS/SP, 2ª ed., 2016 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-normas-rotinas-procedimentos-enfermagem-atencao-basica/>).

BLANES, L. Tratamento de feridas. Baptista-Silva JCC, editor. Cirurgia vascular: guia ilustrado. São Paulo: 2004.

BRASIL. MS - Cadernos da Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 – Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. MS - Coleta de Sangue: diagnóstico e monitoramento das DST, Aids e hepatites virais. 1ª ed., 2010.

BRASIL/MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: Glossário PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>); Objetivos (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/objetivos-do-humanizaus>); Princípios (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/principios-do-humanizaus>); Método e dispositivos da PNH (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>).

BRASIL, MS. Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002 ([http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PROTOCOLOS\\_UNIDADE\\_EMERGENCIA\\_HOSP\\_S\\_RAFAEL.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PROTOCOLOS_UNIDADE_EMERGENCIA_HOSP_S_RAFAEL.pdf)).

COFEN. Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, 2016 ( <https://portal.coren-sp.gov.br/faq/como-devem-ser-realizadas-as-anotacoes-de-enfermagem/>)

COREN/SP. Uso seguro de medicamentos: Guia para preparo, administração e monitoramento, 2017 ( <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf> )

HIGA Elisa M. S. ATALLAH, Álvaro N. Medicina de Urgência - Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2004.

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2007.

MARTINS, Herlon Saraiva et. al. Emergências Clínicas Abordagem Prática. Manole, 7ª. ed., 2012.

SILVA, Messauandra de Oliveira. Manual Prático de Técnicas de Enfermagem, UniSantanna, 2ª ed.

UFCSPA. PAZ, Adriana A. [et al.]. SOUZA, Emiliane N. (org.). Manual de Procedimentos em Enfermagem. Ed. da UFCSPA, 2016 ( [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf) )

UNISEPE. SOUZA, A. L. T. SOUSA, B. O. P. Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem, 2017 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-procedimentos-basicos-enfermagem/>)

#### 49 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Técnicas radiográficas. Física. Proteção. Anatomia. Exame Radiográfico. Cabeça. Pescoço. Colunas. Membros Superiores. Membros Inferiores. Tórax. Abdome. Contrastado. Mama. Efeitos biológicos das radiações em meios de proteção. Processamento de filmes radiológico. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Procedimentos de proteção em radiodiagnóstico. Código de Ética Profissional. Código de Processo Ético Profissional. Legislação, normas e regulamentação relativas à área de atuação. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Leis e Normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

CONTER. Resolução Nº 15/2011 - Código de ética dos profissionais de técnicas radiológicas (<http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/codigodeetica.pdf>).

Resolução - RDC Nº 611/2022 ([https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407467/RDC\\_611\\_2022\\_.pdf/c552d93f-b80d-408e-92a0-9fa3573f6d46#:~:text=Estabelece%20os%20requisitos%20sanit%C3%A1rios%20para,tecnologias%20radiol%C3%B3gicas%20diag%C3%B3sticas%20ou%20intervencionistas](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407467/RDC_611_2022_.pdf/c552d93f-b80d-408e-92a0-9fa3573f6d46#:~:text=Estabelece%20os%20requisitos%20sanit%C3%A1rios%20para,tecnologias%20radiol%C3%B3gicas%20diag%C3%B3sticas%20ou%20intervencionistas))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BIASSOLI Jr. Técnicas radiográficas: perguntas e respostas comentadas. Rubio, 2006.

HERRING, W. Radiologia Básica: aspectos fundamentais. Guanabara Koogan, 2016.

SANTOS, G. C. Manual de Radiologia: Fundamentos e técnicas. Yendis, 2007.

#### 50 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Normatização da Profissão. Ética Profissional. Conceito. Direito dos pacientes. Comportamento profissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista. Etiqueta Profissional. Introdução. Aparência pessoal. Atendimento ao público. Pontos-chaves no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração do Consultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ASB.





Transferências de instrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do cirurgião-dentista. Anatomia. Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Dificuldades na execução das normas de biossegurança. Preparação do ambiente. Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados – Spaulding. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicas em consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raio X odontológicos. Radioproteção. Filmes radiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tipos de prótese dentária. A participação do ASB no atendimento dos serviços de prótese. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placa dentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico. Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos odontológicos. Cadeia odontológica. Equipe. Unidade auxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raio X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultrassom. Esterilizador de bolinhas. Câmara escura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa tríplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal. Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais para procedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais e materiais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários. Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentos para endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia. Para dentística, prótese e ortodontia. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei Nº 11.889/2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm))

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Publicações Institucionais:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica Nº 17 - Saúde Bucal, 2008

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf))

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Especialidades em Saúde Bucal, 2008

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf)).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário - Perfil de Competências Profissionais, 2004 ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto\\_thd\\_final.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto_thd_final.pdf)).

CROSP, Manual do TSB e ASB 1ªEd Vol. 1, 2015

(<https://site.crosp.org.br/uploads/download/72e4f262f9830b010a479bbd7adfee9a.pdf> )

CROSP, Manual do TSB e ASB 1ªEd Vol. 2, 2016

(<https://site.crosp.org.br/uploads/paginas/a14db2e24a3970abf35b231bdbf26d07.pdf> )

##### **Livros e Compêndios:**

BORGES, LC. ASB e TSB Formação e Prática da Equipe Auxiliar. Elsevier, 2015.

SANTOS, William Nivio dos; Coimbra, Juan Luis. Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio, 2005

#### **51 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio e planos de abandono. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. PPRA/mapas de risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

**Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego** (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR 01 - Disposições Gerais; NR 03 - Embargo ou Interdição; NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 08 – Edificações; NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a



Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Máquinas e Equipamentos; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 -Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 28 - Fiscalização e Penalidades.

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

PMESP/CCB – Manual de Treinamento Prático de Brigada de Incêndio (<https://segurancadotrabalhonwn.com/manual-brigada-de-incendio/>)

**52 – TÉCNICO JURÍDICO**

Redação Oficial: Aspectos Gerais da Redação Oficial; Comunicações Oficiais; Pronomes de Tratamento; Fechos para Comunicações; Identificação do Signatário; O Padrão Ofício; Aviso e Ofício; Memorando; Mensagem. Sistemática da Lei: sistemática interna, sistemática externa, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, agrupamento de artigos, critérios de sistematização. Noções de Protocolo, Expedição e Arquivos. Técnicas de arquivamento. Noções das disposições constitucionais sobre a administração pública e servidores. Noções da Lei de Improbidade Administrativa. Noções da lei de compras e licitações. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal. Documento: Classificação de documentos; Documentos sigilosos – atenção especial; Documento ostensivo; Cadastrando um documento; Realizando pesquisa de antecedentes; Montando documentos; Rotina de cadastramento de documento. Processo: Autuação; Partes de um processo; Numeração de folhas e de peças; Tratamento físico dos documentos e processos; Rotina de cadastramento de processo. Encerramento e abertura de volumes: Rotina de encerramento e abertura de volumes; Juntadas; Rotina de juntada por anexação de documento a documento; Rotina de juntada por anexação de processo a processo; Rotina de juntada por anexação de documento a processo; Apensação; Rotina de apensação de processos; Desapensação; Rotina de desapensação de processos; Desentranhamento; Rotina de desentranhamento; Desmembramento; Rotina de desmembramento de processo constituído; Tramitação; Rotina de tramitação de processos e documentos. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 37 a 41 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)).

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm))

BRASIL. Lei nº 101/2000 e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm))

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm))

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

AGU. Manual de Procedimentos de Protocolo, Expedição e Arquivo, 2010

(<https://gsistbucket.s3.amazonaws.com/publicconsult/Anexos/529/AGU.%20Manual%20de%20Procedimentos%20de%20Protocolo%2C%20Expedi%C3%A7%C3%A3o%20e%20Arquivo%2C%202010.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAZ5NEHWJCGVGC2BO6&Expires=2016131508&Signature=9LDa17R%2B1DF8Y43RvFHF0dk%2FuAQ%3D>)

FERRAZ, Katia M. A. MORAES, Thais C. C. Postura de Atendimento. ESALQ/USP

([https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura\\_de\\_Atendimento-Conceitos\\_e\\_Praticas.pdf](https://www.esalq.usp.br/biblioteca/pdf/Postura_de_Atendimento-Conceitos_e_Praticas.pdf)).

UDESC. Manual de Atendimento ao Público

([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)).

UnB. Técnicas de Redação e Arquivo, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Forense, 35ª ed., 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2021.

TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>)

**53 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Relação Terapeuta-Paciente. Trabalho em Equipe. Abordagens Grupais. Avaliação Qualitativa em Terapia Ocupacional: Princípios, Métodos e Técnicas de Coleta de Dados. Métodos e Técnicas de Avaliação nas Áreas de Desempenho Ocupacional. Métodos e Técnicas de Avaliação em Componentes de Desempenho. Avaliação dos Contextos. Análise de Atividade. Reabilitação Baseada na Comunidade. Prática Baseada em Evidências. Terapia Ocupacional na Saúde Mental e Psiquiatria. Terapia Ocupacional da disfunção física: neurologia do adulto, disfunções neurológicas, lesões da medula espinhal, paralisia braquial obstétrica, tratamento de queimados, dermatoses ocupacionais, doenças reumáticas, tratamento de amputados, ortopedia e traumatologia, dor neuro musculoesquelética. Terapia Ocupacional na Saúde e no Trabalho: saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia Ocupacional na prática pediátrica: deficiência mental, atraso no desenvolvimento, transtorno emocional infantil, transtornos da coordenação motora e da aprendizagem, desordens neuromotoras, adaptações para o brincar. Terapia Ocupacional na prática social. Terapia Ocupacional da Geriatria e



Gerontologia: terapia ocupacional gerontológica, reabilitação do idoso portador de demência tipo Alzheimer. Terapia Ocupacional da Disfunção sensorial: abordagens da Terapia Ocupacional na disfunção auditiva, disfunção visual. Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva: design universal, adaptação ambiental e doméstica, mobilidade, órtese e prótese, cadeira de rodas e sistema de adequação postural, comunicação alternativa e suplementar, softwares adaptados de computador, adaptação veicular. Outros campos de atuação: AIDS, oncologia, equoterapia, cardiologia, Home Care, neonatologia, inclusão escolar. Código de Ética e Deontologia. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL/MS. Portaria nº 2809/2012 – Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2809\\_07\\_12\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2809_07_12_2012.html)).

COFFITO. Resolução nº 425/2013 - Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional –

(<https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188#:~:text=Artigo%201%C2%BA%20E%80%93%20O%20C%C3%B3digo%20de,pre rrogativas%20assegurados%20pelo%20ordenamento%20jur%C3%ADdico.>)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Livros, compêndios e publicações institucionais:**

CARVALHO, Andréa F C. T. Terapia Ocupacional. Rubio, 2007.

CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia Galvão. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Guanabara Koogan.

CREFITO. O Terapeuta Ocupacional e o SUS (<http://www.crefito3.org.br/dsn/pdfs/acervo-publicacoes/cartilha-do-terapeuta-ocupacional.pdf>)

MANUAL MDS. Terapia Ocupacional.

(<https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/fundamentos/reabilita%C3%A7%C3%A3o/terapia-ocupacional-to>)

#### **54 – TOPÓGRAFO**

Princípios básicos de Topografia: sistemas de coordenadas, superfícies de referências, classificação dos erros de observação. Escalas. Normalização. Medição de distâncias. Medição de direções. Orientação. Levantamento topográfico – Planimetria. Técnicas de levantamento planimétrico. Cálculo de áreas. Nivelamento. Desenho topográfico assistido por computador. Termos técnicos utilizados em instrumentação topográfica e geodésica. Representação do relevo. Fundamentos da geodésia e da cartografia. Operações geodésicas. Operações cartográficas. Relações entre as coordenadas UTM. O posicionamento espacial. A cartografia matemática. A representação do relevo. A fotogrametria e o sensoriamento. Medição de Distâncias. Correções de Distâncias. Instrumentos Medidores Eletrônicos de Distâncias (MEDs). Introdução ao Nivelamento. Nivelamento Geométrico. Ângulos e Direções. Medição de Ângulos e Direções com Estações Totais. Várias Discussões sobre Ângulos. Compensação de Poligonais e Cálculo de Áreas. Cálculos em Computador e Medições Omitidas. Levantamento Topográfico. O Sistema de Posicionamento Global (GPS). Aplicações de Campo de GPS. Introdução aos Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Levantamentos de Obras. Cálculo de Volumes. Levantamentos de Propriedades ou Levantamentos Cadastrais. Curvas Horizontais. Curvas Verticais. **Normas Técnicas da ABNT:** NBR 14645-1:2001 - Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento. NBR 17047:2022 - Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento. Atribuições funcionais do cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Leis e Normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 14645-1:2001 - Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento.

NBR 17047:2022 - Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO. Lei Nº 5.267/2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de Cruzeiro e dá outras providências (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/area-servidor-publico/>)

##### **Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

DAVIS, W; McCORMAC, J.; SARASUA, W. Topografia. LTC, 6ª ed. 2016).

TULER, M; COSTA, S. L. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Bookman, 1ª ed. 2015.

VEIGA Luis Augusto Koenig; ZANETTI Maria Aparecida Zehnpfennig; FAGGION Pedro Luis. Fundamentos de Topografia.



## ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Publicconsult ACP Ltda – Concurso Público nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO/SP

Nome:			
RG:		CPF:	
Cargo pretendido:		Nº de Inscrição no Concurso público:	
Endereço Completo:			
Telefone com DDD:		E-mail:	

Assinalar com um (X) dentro dos parênteses da sua situação de enquadramento:

( ) Venho pelo presente requerer a isenção/redução do valor de inscrição no referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato **desempregado**: Para tal, apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas onde constem a foto; a identificação; a anotação de admissão/demissão e a página subsequente em branco; c) comprovante de residência no município de Cruzeiro (cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.-----

( ) Venho pelo presente requerer a isenção/redução do valor de inscrição no referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no **Programa Social Bolsa Família**. Para tal, apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada do cartão com número do NIS (Número de Inclusão Social), indicando-o como beneficiário; c) comprovante de residência no município de Cruzeiro (cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.-----

( ) Venho pelo presente requerer a redução de 50% do valor de inscrição no referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato **aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior cuja somatória da renda dos responsáveis não ultrapassa 2 salários-mínimos (não seja maior do que R\$ 2.824,00)**. Para tal, apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, comprovando sua matrícula e frequência no curso; c) comprovante de renda dos responsáveis pelos alunos (a renda não poderá ultrapassar a 02 (dois) salários mínimos vigentes); d) comprovante de residência no município de Cruzeiro (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.

**DECLARO** que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do **Concurso Público nº 1/2024**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). **DECLARO** ter ciência de que a isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição no referido concurso público são verdadeiras. **DECLARO** estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO e da empresa Publicconsult ACP Ltda. **DECLARO** estar ciente dos termos das Leis Municipais 3.435/2001, 3.757/2006 e 4.278/2014, em especial de que serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção ou redução de pagamento do valor de inscrição. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.

CRUZEIRO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato: